



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

#### **Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, sob demanda, de infraestrutura, mobiliário, tendas e banheiros químicos, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitação e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt – Vupt, ações itinerantes dos Vapt – Vupt Móvel e do Banco do Povo em todo o Estado de Goiás, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

<b>DATA</b>	<b>04 de novembro de 2013</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08hs30min</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SEGPLAN (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento) Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 n.º 400, 7º (sétimo) andar - Setor Sul Goiânia/Goiás</b>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013**

O **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, n.º 400, 7.º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço por Lote**”, a ser realizada em **04/11/2013**, às **08hs30min**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, sob demanda, de infraestrutura, mobiliário, tendas e banheiros químicos, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitação e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt – Vupt, ações itinerantes dos Vapt – Vupt Móvel e do Banco do Povo em todo o Estado de Goiás, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201300005009453. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011 e n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet no endereço eletrônico: [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Auditório da SEGPLAN, localizada na Sede Administrativa desta Secretaria, conforme o seguinte cronograma:

**04/11/2013 às 08hs30min** – Credenciamento, entrega de envelopes e Classificação de Propostas, Fase de Lances e demais atos necessários.

## **1 – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, sob demanda, de infraestrutura, mobiliário, tendas e banheiros químicos, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitação e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt – Vupt, ações itinerantes dos Vapt – Vupt Móvel e do Banco



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

do Povo em todo o Estado de Goiás, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 2.468.952,40 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, E SEGUE ABAIXO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS:**

<b>LOTE 01</b>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado com módulos de 1mx1x com 0,07 m de altura, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas frias a cada 3m <sup>2</sup> e uma mesa padrão nas medidas de 1,00mx0,50m com 0,70m de altura e 3 cadeiras tubulares prestas, revestidas com almofadas em couro preto ou azul, incluindo a montagem e desmontagem.	R\$ 158,33
2	Locação de Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem.	R\$ 178,33
3	Locação de Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem.	R\$ 160,00
4	Locação de Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina alquímica melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores.	R\$ 168,33
5	Locação de Grama sintética na cor verde natural.	R\$ 68,33
6	Locação de Cobertura 6m x 6m piramidal, estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	R\$ 483,33
7	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	R\$ 616,67
8	Locação de Cobertura 10mx10m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	R\$ 783,33
9	Locação de Cobertura 12mx12m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	R\$ 816,67
10	Locação de Paineis TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,98mx2,11m.	R\$ 18,00
11	Locação de Paineis TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,48mx2,11m.	R\$ 16,67
12	Locação de Painel misto estruturado por perfis de alumínio ½ painel TS e ½ vidro fixado por baguetes de pvc. Altura total 2,11m	R\$ 16,67
13	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,98m.	R\$ 16,67
14	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,48m.	R\$ 18,00
15	Locação de Porta TS (painel formicada dupla face) estruturada por perfis de alumínio com tranca.	R\$ 33,33
16	Locação de Teto pergolado com forro em eucaplac de 1,0mx1,0m sobrepostos em baguetes 0,96m e 0,46m, estruturado em travessas em alumínio anodizado e perfis de alumínio ambos com 0,17m de altura.	R\$ 12,00
17	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,70m.	R\$ 12,00
18	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,20m.	R\$ 12,00
19	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 0,50m.	R\$ 10,67
20	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,96mx0,05m.	R\$ 10,00
21	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,46mx0,05m.	R\$ 10,67
22	Locação de Fechamento em painel reciclado na cor marrom disposto em paredes duplas estruturadas por perfis de alumínio octavado e travessas em alumínio com altura total de 2,20m	R\$ 71,67
23	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 3m de altura.	R\$ 80,00
24	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 2m de altura	R\$ 56,67



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

25	Locação de Cubo em Estrutura de alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m.	R\$ 26,67
26	Locação de Palco estruturado por perfis metálicos e revestimento em madeira acarpetado na cor azul. Altura de 0,30m	R\$ 113,33
27	Locação de Tablado construído em madeira tipo compensado com altura de 0,14m. Acarpetado na cor azul.	R\$ 63,33
28	Locação de Balcão armário estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 0,50m de largura e 1,0m de comprimento.	R\$ 65,00
29	Locação de Balcão armário de canto estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 1,0m de largura e 1,0m de comprimento.	R\$ 73,33
30	Locação de Balcão construído em madeira pintada na cor azul composto de: dois níveis de prateleira, sendo a parte inferior com duas portas de correr e tranca jacaré. Medidas de 0,50m de largura, 1,50m de comprimento e 1,0m de altura.	R\$ 68,33
31	Locação de Cadeira fixa com estrutura em ferro pintado na cor preto e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta, com carga mínima de 150kg.	R\$ 31,67
32	Locação de Cadeira fixa (tipo universitária) com estrutura em ferro pintado na cor preta e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta com suporte.	R\$ 31,67
33	Locação de Cadeira giratória com braço, espaldar alto, encosto e assento em espuma injetada e revestimento em tecido na cor preta, encosto e altura reguláveis, pintura 100% epoxi, com carga mínima de 150kg.	R\$ 46,67
34	Locação de Maca estruturada por perfis metálicos e revestida com estofamento com espessura de 7cm e altura de 0,70m.	R\$ 48,33
35	Locação de Mesa retangular nas medidas de 0,70m x 1,20m estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 3 lugares. Altura de 0,70m.	R\$ 68,33
36	Locação de Mesa diretora composta de bancada para até 20 lugares. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade.	R\$ 71,67
37	Locação de Mesa de reunião nas medidas de 1,10mx 2,00m estrutura metálica pintada na cor preta e tampo em vidro temperado de 8mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	R\$ 71,67
38	Locação de Mesa redonda 1,10m de diâmetro, estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	R\$ 256,67
39	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 0,50mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	R\$ 71,67
40	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 1,0mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	R\$ 71,67
41	Locação de Módulo de atendimento nas medidas de 4,80mx0,70m composto por: 04 mesas com estrutura em metalon 30mmx30mm pintado na cor branca; fechamento frontal e lateral estruturado em metalon 20mmx20mm e revestido em vinil na cor azul; tampo em vidro temperado 6mm com medidas de 0,70mx1,20m e 6mm de espessura adesivado em vinil auto-adesivo preto na parte inferior; tótem com altura de 1,10m construído em madeira com acabamento emborrachado, largura de 10cm e furação 10cm de diâmetro com acabamento para passagem de fios e numeração em adesivo.	R\$ 450,00
42	Locação de Mesinha de centro em fórmica branca nas medidas de 0,50mx0,50mx0,50m.	R\$ 41,67
43	Locação de Prateleira estrutura por perfis de alumínio com tampo de 0,50mx1,0m, dispostas em 2 níveis.	R\$ 43,33
44	Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta.	R\$ 43,33
45	Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta.	R\$ 73,33
46	LIXEIRA - locação de lixeira de 100 litros.	R\$ 21,67
47	Locação de Extintor tipo pó-químico ABC com base em ferro pintado. 6kg.	R\$ 26,67
48	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado. 10kg.	R\$ 25,00
49	Locação de ponto elétrico com instalação por cabos PP com tomadas 3 pinos (padrão novo) 220volts e aterramento geral por hastes de 2,40m em cobre, com chave elétrica Ho de 250 amperes.	R\$ 12,00
50	Locação de ponto de iluminação com lâmpadas T5 fluorescentes de 20w - 220volts, instalados por cabos PP apropriado, com quadro elétrico em pvc para 6 elementos.	R\$ 12,00
51	Locação de Lâmpada mista 250w - com instalação nas tendas externas.	R\$ 12,00
52	Locação de Refletor HQI 400w - para iluminação externa da fechada com instalação.	R\$ 16,00
53	Locação de Luminária pendente com difusor em acrílico e lâmpada HQI com potência de 500w. Para iluminação interna da tenda de 2.000m <sup>2</sup> com instalação.	R\$ 18,00
54	Locação de Aparelho de ar condicionado com potência de 10.000 btus com instalação.	R\$ 133,33
55	Locação de Cooler evaporativo com sistema de colméia, vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h, 220V, ruído máximo de 80dB com instalação elétrica e ponto hidráulico.	R\$ 666,67
56	Locação de Sanitários químicos com manutenção.	R\$ 113,33
57	Locação de Sanitários químicos com acessibilidade e manutenção, sendo 01 masculino e 01 feminino.	R\$ 286,67
58	Locação de Ponto hidráulico com instalação de água e deságue através de tubos em pvc apropriado.	R\$ 153,33
59	Locação de Pia com cuba em inox e tampo em estrutura de madeira formicada. Com torneira e cifão.	R\$ 40,00
60	Locação de Bebedouro de pressão refrigerado com gabinete em aço inox, 2 torneiras e dimensões de 37cm x 27cm e 95cm de altura com instalação elétrica e ponto hidráulico.	R\$ 113,33
61	Locação de Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20L, 2 torneiras para água natural e gelada, nas medidas de 30cm x 33cm x 44cm de altura.	R\$ 113,33
62	Locação de refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.	R\$ 140,00
63	Locação de Frigorbar de 120 litros.	R\$ 80,00
64	Locação de Cadeiras plásticas com apoio de braços, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	R\$ 40,00
65	Locação de Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa.	R\$ 286,67



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

66	Locação de Sofá de 3 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	R\$ 78,33
67	Locação de Sofá de 2 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	R\$ 78,33
68	Locação de Lixeira Grande - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts.	R\$ 21,67
69	Locação de Lixeira Pequena - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	R\$ 21,67
70	Locação de Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	R\$ 176,67
71	Locação de Gerador de Energia - Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	R\$ 3.566,67

<b>LOTE 02</b>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado com módulos de 1mx1x com 0,07 m de altura, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas frias a cada 3m <sup>2</sup> e uma mesa padrão nas medidas de 1,00mx0,50m com 0,70m de altura e 3 cadeiras tubulares pretas, revestidas com almofadas em couro preto ou azul, incluindo a montagem e desmontagem.	R\$ 180,00
2	Locação de Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem.	R\$ 216,67
3	Locação de Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem.	R\$ 180,00
4	Locação de Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina alquímica melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores.	R\$ 188,33
5	Locação de Grama sintética na cor verde natural.	R\$ 85,00
6	Locação de Cobertura 6m x 6m piramidal, estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	R\$ 650,00
7	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	R\$ 716,67
8	Locação de Cobertura 10mx10m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	R\$ 883,33
9	Locação de Cobertura 12mx12m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	R\$ 933,33
10	Locação de Painel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,98mx2,11m.	R\$ 22,00
11	Locação de Painel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,48mx2,11m.	R\$ 18,67
12	Locação de Painel misto estruturado por perfis de alumínio ½ painel TS e ½ vidro fixado por baguetes de pvc. Altura total 2,11m	R\$ 18,67
13	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,98m.	R\$ 18,67
14	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,48m.	R\$ 18,00
15	Locação de Porta TS (painel formicado dupla face) estruturada por perfis de alumínio com tranca.	R\$ 37,33
16	Locação de Teto pergolado com forro em eucaplac de 1,0mx1,0m sobrepostos em baguetes 0,96m e 0,46m , estruturado em travessas em alumínio anodizado e perfis de alumínio ambos com 0,17m de altura.	R\$ 14,00
17	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,70m.	R\$ 14,00
18	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,20m.	R\$ 14,00
19	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 0,50m.	R\$ 12,67
20	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,96mx0,05m.	R\$ 12,00
21	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,46mx0,05m.	R\$ 12,67
22	Locação de Fechamento em painel reciclado na cor marrom disposto em paredes duplas estruturadas por perfis de alumínio octavado e travessas em alumínio com altura total de 2,20m	R\$ 90,00
23	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 3m de altura.	R\$ 123,33
24	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 2m de altura	R\$ 76,67
25	Locação de Cubo em Estrutura de alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m.	R\$ 34,67
26	Locação de Palco estruturado por perfis metálicos e revestimento em madeira acarpetado na cor azul. Altura de	R\$ 126,67



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	0,30m	
27	Locação de Tablado construído em madeira tipo compensado com altura de 0,14m. Acarpetado na cor azul.	R\$ 73,33
28	Locação de Balcão armário estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 0,50m de largura e 1,0m de comprimento.	R\$ 80,00
29	Locação de Balcão armário de canto estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 1,0m de largura e 1,0m de comprimento.	R\$ 86,67
30	Locação de Balcão construído em madeira pintada na cor azul composto de: dois níveis de prateleira, sendo a parte inferior com duas portas de correr e tranca jacaré. Medidas de 0,50m de largura, 1,50m de comprimento e 1,0m de altura.	R\$ 81,67
31	Locação de Cadeira fixa com estrutura em ferro pintado na cor preto e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta, com carga mínima de 150kg.	R\$ 43,33
32	Locação de Cadeira fixa (tipo universitária) com estrutura em ferro pintado na cor preta e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta com suporte.	R\$ 41,67
33	Locação de Cadeira giratória com braço, espaldar alto, encosto e assento em espuma injetada e revestimento em tecido na cor preta, encosto e altura reguláveis, pintura 100% epoxi, com carga mínima de 150kg.	R\$ 73,33
34	Locação de Maca estruturada por perfis metálicos e revestida com estofamento com espessura de 7cm e altura de 0,70m.	R\$ 58,33
35	Locação de Mesa retangular nas medidas de 0,70m x 1,20m estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 3 lugares. Altura de 0,70m.	R\$ 83,33
36	Locação de Mesa diretora composta de bancada para até 20 lugares. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade.	R\$ 83,33
37	Locação de Mesa de reunião nas medidas de 1,10mx 2,00m estrutura metálica pintada na cor preta e tampo em vidro temperado de 8mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	R\$ 83,33
38	Locação de Mesa redonda 1,10m de diâmetro, estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	R\$ 350,00
39	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 0,50mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	R\$ 83,33
40	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 1,0mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	R\$ 83,33
41	Locação de Módulo de atendimento nas medidas de 4,80mx0,70m composto por: 04 mesas com estrutura em metalon 30mmx30mm pintado na cor branca; fechamento frontal e lateral estruturado em metalon 20mmx20mm e revestido em vinil na cor azul; tampo em vidro temperado 6mm com medidas de 0,70mx1,20m e 6mm de espessura adesivado em vinil auto-adesivo preto na parte inferior; tótem com altura de 1,10m construído em madeira com acabamento emborrachado, largura de 10cm e furação 10cm de diâmetro com acabamento para passagem de fios e numeração em adesivo.	R\$ 650,00
42	Locação de Mesinha de centro em fórmica branca nas medidas de 0,50mx0,50mx0,50m.	R\$ 63,33
43	Locação de Prateleira estrutura por perfis de alumínio com tampo de 0,50mx1,0m, dispostas em 2 níveis.	R\$ 63,33
44	Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta.	R\$ 63,33
45	Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta.	R\$ 83,33
46	LIXEIRA - locação de lixeira de 100 litros.	R\$ 31,67
47	Locação de Extintor tipo pó-químico ABC com base em ferro pintado. 6kg.	R\$ 36,67
48	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado. 10kg.	R\$ 35,00
49	Locação de ponto elétrico com instalação por cabos PP com tomadas 3 pinos (padrão novo) 220volts e aterramento geral por hastes de 2,40m em cobre, com chave elétrica Ho de 250 ampères.	R\$ 16,00
50	Locação de ponto de iluminação com lâmpadas T5 fluorescentes de 20w - 220volts, instalados por cabos PP apropriado, com quadro elétrico em pvc para 6 elementos.	R\$ 16,00
51	Locação de Lâmpada mista 250w - com Instalação nas tendas externas.	R\$ 16,00
52	Locação de Refletor HQI 400w - para iluminação externa da fechada com instalação.	R\$ 20,00
53	Locação de Luminária pendente com difusor em acrílico e lâmpada HQI com potência de 500w. Para iluminação interna da tenda de 2.000m² com instalação.	R\$ 22,00
54	Locação de Aparelho de ar condicionado com potência de 10.000 btus com instalação.	R\$ 156,67
55	Locação de Cooler evaporativo com sistema de colméia, vazão mínima de ar de 18.000m³/h, 220V, ruído máximo de 80dB com instalação elétrica e ponto hidráulico.	R\$ 866,67
56	Locação de Sanitários químicos com manutenção.	R\$ 153,33
57	Locação de Sanitários químicos com acessibilidade e manutenção, sendo 01 masculino e 01 feminino.	R\$ 440,00
58	Locação de Ponto hidráulico com instalação de água e deságue através de tubos em pvc apropriado.	R\$ 183,33
59	Locação de Pia com cuba em inox e tampo em estrutura de madeira formicada. Com torneira e cifão.	R\$ 60,00
60	Locação de Bebedouro de pressão refrigerado com gabinete em aço inox, 2 torneiras e dimensões de 37cm x 27cm e 95cm de altura com instalação elétrica e ponto hidráulico.	R\$ 133,33
61	Locação de Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20L, 2 torneiras para água natural e gelada, nas medidas de 30cm x 33cm x 44cm de altura.	R\$ 133,33
62	Locação de refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.	R\$ 180,00
63	Locação de Frigo-bar de 120 litros.	R\$ 100,00
64	Locação de Cadeiras plásticas com apoio de braços, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	R\$ 60,00
65	Locação de Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa.	R\$ 440,00
66	Locação de Sofá de 3 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	R\$ 95,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

67	Locação de Sofá de 2 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	R\$ 95,00
68	Locação de Lixeira Grande - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts.	R\$ 36,67
69	Locação de Lixeira Pequena - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	R\$ 36,67
70	Locação de Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	R\$ 236,67
71	Locação de Gerador de Energia - Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	R\$ 5.100,00

**1.3.** Os serviços serão executados **conforme demanda** e de acordo com o solicitado pela Contratante – para execução de eventos como: reuniões, feiras, exposições, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, inaugurações de unidades e condomínios de Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel, e do Banco do Povo realizada em todos os 246 Municípios do Estado, eventos cívicos e afins.

**1.4.** Os serviços serão executados nos seguintes locais: **LOTE 1 – Região Metropolitana de Goiânia** preferencialmente: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Trindade, Goianíra, Inhumas, Nerópolis e Anápolis, ou outros municípios num raio de 50 km da Capital; e **LOTE 2 – Entorno de Brasília** e demais municípios do Estado de Goiás.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**2.3.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**2.4.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas as licitantes credenciadas, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

**2.5.** É vedada a participação de empresa:

**2.5.1.** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**2.5.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

**2.5.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

**2.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

**2.7.** Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.7.1** Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**2.7.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**2.7.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.7.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao percentual de desconto ofertado.

**2.7.3.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**2.7.3.3.** A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (menor percentual de desconto) àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**2.7.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **2.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**3 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 6º DO DECRETO ESTADUAL 7.466/2011**

**3.1.** As licitantes poderão subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para as microempresas e empresa de pequeno porte, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

**3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

**3.3.** No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

**3.4.** A empresa contratada compromete-se alternativamente:

**a)** a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

**3.4.1.** A responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

**3.4.2.** O disposto no item 3.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

**3.4.3.** A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**3.4.4.** Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

**3.4.5.** Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

**4 – DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante ou seu representante legal deverá realizar credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

**4.1.1.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.1.2.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo do Anexo I), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.2.** Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante Pregoeira e Equipe



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, a Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo II). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

**4.3.** Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 4.1 e 4.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

**4.4.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Declaração de Habilitação, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição.** A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame. Caso a empresa venha a vencer o certame utilizando-se deste benefício, esta deverá apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**4.5.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

**4.6.** Somente após a declaração de encerramento do credenciamento, é que serão recebidos os envelopes.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** As licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 1:       “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**  
**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**ENVELOPE 2:       “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013  
(Razão Social da licitante e CNPJ)

**5.2.** Antes da entrega destes envelopes deverão ser entregues à Pregoeira e/ou Equipe de apoio, na ordem estabelecida no item 4, os documentos para Credenciamento, a Declaração de Habilitação, conforme modelos constantes dos Anexos I e II respectivamente e, se for o caso, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 cujo modelo se encontra no Anexo III.

## 6 – DO ENVELOPE 1, “PROPOSTA COMERCIAL”

**6.1.** A “Proposta Comercial” deverá:

**6.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante e ser elaborada conforme modelo constante do Anexo V, segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo IV, e demais orientações do Edital e seus anexos.

**6.1.2** Indicar a razão social da licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

**6.1.3** Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.

**6.1.4** Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo IV do Edital.

**6.1.5** Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

**6.2.** A licitante deverá preencher a Proposta Comercial, conforme modelo constante do Anexo V, devendo prever todas as despesas com tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte da entrega do objeto, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**6.2.1.** O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a SEGPLAN será a que oferecer o menor preço por lote.

**6.3.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição da licitante vencedora, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.

**6.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

## **7 – DO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**7.1.** As licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do Envelope 2 a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

a) Documentação relacionada no Anexo VI visando demonstrar a habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRC poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise.

b) **DECLARAÇÃO** (Anexo VII), juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**d) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**d1)** As licitantes participantes deverão apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou serviços de locação de estandes, divisória fabricada com painéis, palco estruturado por perfis metálicos, tendas e/ou coberturas nas medidas 8x8, 10x10 e 12x12, gerador de energia - grupo gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts e banheiros químicos com pelo menos 40% do quantitativo estabelecido no Edital e seus anexos.

<b>40% do quantitativo estabelecido no Edital e seus anexos</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
Locação de Estande	480 m <sup>2</sup>
Locação de divisória fabricada com painéis	80 m <sup>2</sup>
Locação de palco estruturado por perfis metálicos	400 m <sup>2</sup>
Locação de tendas e/ou coberturas nas medidas 8x8, 10x10 e 12x12	52 unid.
Locação de gerador de energia - grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts.	9 unid.
Locação de banheiros químicos	38 unid.

**OBS. 1:** A locação de estandes, divisória fabricada com painéis, palco estruturado por perfis metálicos, tendas e/ou coberturas nas medidas 8x8, 10x10 e 12x12, gerador de energia - grupo gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts e banheiros químicos são a parcela de maior relevância técnica e de valor significativo conforme art. 30 §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**OBS.2:** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do Declarante (pessoa física ou jurídica), nome e telefone do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no item acima;

**OBS. 3:** As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas: por meio de declaração (obs. 2), em papel timbrado da licitante, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

**d2)** Apresentar **Declaração**, indicando Responsável Técnico, no mínimo 01 (um) engenheiro ou arquiteto devidamente registrado e habilitado na entidade competente (CREA ou CAUs), Este profissional terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**d3)** Apresentar Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, emitida pelo CREA ou CAUs da jurisdição da licitante.

**d4)** Apresentar Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA ou CAUs da jurisdição do domicílio do profissional.

**d5)** Apresentar documento comprobatório de certificação junto ao Ministério do Turismo, com cadastro na modalidade de serviços de organizadora de eventos.

**e) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**e1)** Apresentar comprovação de capital social da empresa de no mínimo 10% do valor total do contrato (para lote de interesse), nos termos do § 2º e § 3º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.3.** Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.

**7.4.** Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**7.4.1.** O tratamento favorecido previsto no item 7.4 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**7.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela pregoeira e equipe de apoio perante o *site* correspondente.

**7.6.** Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, este será considerado como de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**7.7.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## **8 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1.** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 4 deste Edital.

**8.2.** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, solicitando em seguida a Declaração de Habilitação e, se aplicável, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas. É permitido a Pregoeira, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para a retomada dos trabalhos.

**8.4.** Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**8.5.** Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

**8.6.** Para fins de classificação das propostas será considerado **o menor preço por lote.**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**8.7.** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor preço por lote**, e aquelas que tenham valores sucessivos em percentual e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço por lote**, para participarem dos lances verbais.

**8.8.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.7, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de três, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

**8.9.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.8, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**8.10. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais inferiores aos anteriormente propostos.** Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários.

**8.10.1. Para fins de lançamento no sistema comprasnet.go, as propostas e lances serão registrados em valores global por lote. No final será lançado os valores unitários.**

**8.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Exceção feita à licitante detentora do **menor preço**, a qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o menor.

**8.12.** Não se realizando lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor autorizado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.13.** Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de **menor preço por lote** vier a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 8.7 e 8.8 acima.

**8.14.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o valor autorizado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese que a Pregoeira negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**8.14.1.** Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.2.** Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de **menor preço por lote**, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**8.15.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate, nos termos do item 3.7.3 entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço por item ofertado pela proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.16.** A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.17.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.15 e 8.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

**8.18.** O disposto nos itens 8.15 e 8.16 somente se aplicarão quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**8.19.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**8.20.** A Pregoeira, sempre que julgar necessário poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.

**8.21.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.22.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

**8.23.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos do item 10 deste Edital.

**8.24.** Se a oferta não for aceita ou a licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo a situação prevista no item 7.4, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho “AG” nº 001203/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

**8.25.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pela Pregoeira.

**8.26. A licitante vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e Contrato.**

**8.27.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

## **9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora, aquela que, tendo sido aceita,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

**9.2.** O critério de julgamento é baseado no **menor preço por lote**.

**9.3.** O resultado final será disponibilizado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) para conhecimento dos interessados.

**9.4.** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 8.15 e 8.16 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em ata.

**10.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

**10.4.** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

**10.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

**10.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado, por motivo justo, devidamente comprovado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**10.7.** O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou e-mail.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

**11.2.** A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

**11.3.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

**11.4.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da assinatura do contrato, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

## **12 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

**12.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

**12.4.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por meio do fax (62) 3201-5795 ou ainda no seguinte email: [cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**13 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a demanda dos serviços, mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente a execução dos serviços, após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes nas propostas da contratada e aceitas pela CONTRATANTE.

**13.2.** As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da licitante vencedora, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

**13.3.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.4.** Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa.

**13.5.** A respectiva documentação deverá ser anexada ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da contratada.

**13.6.** Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

**13.7.** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

**13.8.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN/FUNBAN (Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás) é nº 17.850.814/0001-18 e SEGPLAN/FUNCAM (Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás) é de nº 13.301.077/0001-43.

**13.9.** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias n.ºs 2013.27.52.04.122.4001.4001.03 (20), 2013.27.51.04.122.1120.2009.03 (20), 2013.27.51.04.122.1120.1270.03 (20), 2013.27.51.04.122.4001.4001.03 (20).

**15 – DAS PENALIDADES**

**15.1.** Se, na execução deste Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 e Art. 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, de acordo com tabela abaixo:

Ocorrências			
ITEM	DESCRIÇÃO	PENALIDADE	PESO
1	Suspender, interromper ou deixar de cumprir os serviços contratados conforme o termo de referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Advertência	Multiplicado por quantidade de ocorrência
2	Recusar-se a executar serviço determinado pelo órgão fiscalizador da contratante depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
3	Contribuir para atraso do início do evento	Multa de 1% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
4	<b>Deixar de</b> Apresentar, no mínimo, três cotações de montagem de espaço ou apresentar em desconformidade, salvo em caso devidamente justificado	Multa de 1% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
5	<b>Deixar de</b> cumprir os prazos e horários especificados neste Termo de Referência	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
6	<b>Deixar de</b> Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Governo do Estado de Goiás, por um período não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

e) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor estimado do Contrato, no caso de ocorrer à recusa da contratação.

**15.2.** Na hipótese mencionada na alínea "d", após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa do Estado", para cobrança judicial.

**15.3.** A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

**15.4.** Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a contratada.

**15.5.** As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior do item 15.1 poderão também ser aplicadas à contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) praticar(em) ato(s) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

**15.6.** O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 15.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

**15.7.** As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "e" do item 15.1 são independentes entre si e serão aplicadas pelo Gestor Contrato, não impedindo que a **SEGPLAN** rescinda unilateralmente este Contrato.

**15.8.** A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 15.1, é de competência do Gestor do Contrato.

**15.9.** Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**15.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, as garantias apresentadas pela contratada serão convertidas em pagamento parcial ou total da obrigação.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**15.11.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão a contratada pela sua diferença, através de cobrança administrativa ou judicial, podendo, ainda, ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

**15.12.** Quando as multas a que se refere o item 15 forem subtraídas da garantia contratual, a contratada obrigará-se a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor deduzido da referida garantia.

**15.13.** As atuações da contratada no cumprimento das obrigações assumidas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme determinam os §§ 1º, 2º do Art. 5º do DECRETO Nº 7.425, DE 16 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.

**15.14.** Em quaisquer dos casos previstos, estão assegurados à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**15.15.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas por este, ou, então, revogar a licitação, depois de decorridos **10 (dez) dias** da convocação do órgão sem que a licitante vencedora tenha retirado a Nota de Empenho correspondente mediante recibo e assinado o contrato.

## **16 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação, assinar o contrato (ANEXO VIII), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

**16.2.** A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

**16.3.** O contrato, que possui natureza de contrato de escopo, com terá duração inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.4.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**16.5.** Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.6.** A execução do contrato, bem como os casos omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**16.7.** Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II – transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

III – dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V – promover, com a presença do contratado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamento;

VI – esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII – fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**16.8.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan na condição de representante da CONTRATANTE, que deverá informar o cumprimento do contrato, para fins de pagamento.

**16.9.** Mediante informação da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan que a CONTRATADA executou os serviços, a Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças designará servidor ou comissão para atestar o fiel cumprimento contratual para fins de pagamento.

**16.10.** No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, através da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

Segplan diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora.

**16.11.** A CONTRATANTE comunicará a licitante vencedora às deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.12.** A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da licitante vencedora.

**16.13.** A Contratante através da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Segplan deverá designar comissão ou servidor específico, denominado Gestor do Contrato, o qual será responsável pela execução do contrato, seu acompanhamento e fiscalização, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

**16.14.** Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.15.** No caso de prorrogação de vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**16.16.** As exigências do serviço, as quantidades e os prazos, bem como demais condições, constam no Termo de Referência, e no instrumento contratual a ser celebrado com o fornecedor, conforme Minuta de Contrato, Anexo VIII deste Edital.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), e/ou no sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou diretamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

**17.2.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**17.3.** É proibida, por parte da contratada, remunerar servidor, terceirizado ou estagiário pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**17.4.** A contratada poderá subcontratar os serviços especificados no Edital e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº 7.466/2011 quando necessário, sendo obrigatória a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, o que não a exime das obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**17.5.** A contratada não poderá fazer uso dos recursos materiais da CONTRATANTE sem a devida autorização da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan.

**17.6.** A contratada deverá encaminhar, tão logo seja informada sobre o evento, orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização para sua execução, conforme solicitação, e dentro das especificações e preços contratados, para apreciação da Contratante.

**17.7.** O aumento ou diminuição dos quantitativos constantes na ordem de serviço só poderão ser feitos com anuência da Contratante através de emissão de outra ordem de serviço.

**17.8.** Os eventos serão realizados em locais previamente informados pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan.

**17.9.** Os quantitativos apresentados neste Edital e seus anexos são meramente orientativos, portanto, não caberá pagamento por eventual expectativa de prestação de serviço, mas sim respectivamente àqueles serviços efetivamente prestados e depois de fiscalizados e atestados.

**17.10.** Nos preços já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salários, taxas com projeto memorial descritivo, planta baixa, ART/CAT, liberação dos bombeiros, prefeitura, transportes, seguros, equipamentos, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

**17.11.** A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com uniforme, transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária.

**17.12.** Os eventos poderão ocorrer na cidade de Goiânia (capital), Região Metropolitana ou em qualquer um dos 246 municípios do Estado de Goiás.

**17.13.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**17.14.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**17.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**17.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

**17.17.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.17.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**17.18.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**17.19.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**17.20.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5785 ou 3201-5795, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou ainda por email: [cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br).

**17.21.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**17.22.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

**17.23.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.24.** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.25.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

**17.26.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

**17.27.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **18 – DOS ANEXOS**

**18.1.** São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO VII – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público.

ANEXO VIII – Minuta Contratual

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

**Janaine Paraguassú de Paula Siqueira**  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO I**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/ 2013.**

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF(MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor / Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2013**, objeto do Processo nº 201300005009453, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006). **DECLARA** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante. **DECLARA** ainda, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013.**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (microempresa OU empresa de pequeno porte), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO IV**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação, **sob demanda**, de **infraestrutura, mobiliário, tendas e banheiros químicos**, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo **em todo o Estado de Goiás**, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando as diversas atribuições da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento no que diz respeito à demanda de serviços voltados ao suporte operacional para a realização de diversos eventos planejados pela Secretaria, ao qual são destinados a atender o Governo do Estado de Goiás no que se refere aos 40 programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, decorrentes da integração de programas do PPA 2012-2015 e que se desdobram em um conjunto de ações impactantes, integrando 6 áreas: econômica, social, de infraestrutura, desenvolvimento regional, gestão, institucional e comunicação, além de palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, inaugurações de unidades e condomínios de Vapt Vupt, ações itinerantes dos Vapt Vupt Móvel, e do Banco do Povo realizada em todos os 246 Municípios do Estado. Para atender essa finalidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de estrutura que viabilize prestação destes serviços, já que, dentro do rol de atividades da SEGPLAN não inclui organização direta de qualquer modalidade de evento. Também, levando-se em conta, especialmente, os aspectos referenciados abaixo:

**2.1. Economicidade e Celeridade** - A opção de contratação na modalidade **Pregão Presencial** visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa com o menor preço e agilidade na realização do procedimento em atenção ao princípio da eficiência e eficácia pois:

- a) O pregão eletrônico está demorando cerca de 30 (trinta) dias a mais que o presencial por motivo de defeitos e morosidade no Sistema do ComprasNet-GO;
- b) O uso e a aplicabilidade do Pregão Presencial como modalidade de licitação no âmbito da Administração Pública proporcionou, e vem proporcionando desde seu início, impacto nas contratações governamentais, representando grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação e eficiência na contratação;
- c) Definitivamente com a utilização do pregão, alcançam-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia;
- d) Dadas a características do objeto não se aplicará o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 7.466 de 08/10/2011, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da mesma norma legal, alterada pelo Decreto Estadual nº. 7.600 de 12 de abril de 2012, pois implicará em prejuízo para o conjunto (Art. 8º Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 7º quando: II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado);



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

e) As empresas deverão ter estrutura na região Metropolitana de Goiânia para prestar assessoria na realização do evento, independente da modalidade da licitação, portanto o princípio da competitividade será respeitado;

f) O objeto configura serviço comum nos termos do art. 2º, 1º da Lei 10.520/2002.

**Justificativa para apenas 2 lotes:**

A existência de prestadores de serviços distintos implicará:

- a) Na não padronização dos eventos;
- b) Na possibilidade de um mesmo evento ter várias empresas prestando serviços o que poderá gerar um serviço inadequado em que uma contratada culpe a outra;
- c) Dificuldade técnica no gerenciamento do contrato, dos eventos e da fiscalização;

**Justificativa para não relacionar as cidades onde serão executados os serviços objeto deste Termo**

A prestação de serviços de infraestrutura, mobiliário, tendas e banheiros químicos objeto deste Termo, foi dividido em 2 lotes - **LOTE 1** – Região Metropolitana de Goiânia preferencialmente: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Trindade, Goianira, Inhumas, Nerópolis e Anápolis, ou outros municípios num raio de 50km da Capital e **LOTE 2** – Entorno de Brasília e demais municípios do estado de Goiás, justamente para aumentar a competitividade. Ressalte-se que os serviços são sob demanda, ou seja, só serão realmente utilizados se realmente houver necessidade. Não há como prever as cidades e o porte dos eventos com antecedência, já que a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento executa atividades muito amplas e dinâmicas destinadas a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo em todo o Estado de Goiás e conforme a necessidade da população a ser beneficiada pelo programa. O porte também depende da quantidade de beneficiados, do tamanho da cidade e do programa a que se refere o evento. Portanto, há uma impossibilidade técnica de prever o porte, a data e a localização dos eventos com antecedência e celeridade que a Administração Pública almeja. Ressalta-se ainda que por falta de uma previsão dos eventos com antecedência em 2012 e 2013, a SEGPLAN teve que realizar diversos procedimentos licitatórios que implicaram em um custo maior para Administração Pública e não atendeu o princípio da eficiência.

**3. PLANILHA DESCRITIVA COM QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

Os serviços serão executados **conforme demanda** e de acordo com o solicitado pela Contratante – para execução de eventos como: reuniões, feiras, exposições, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, inaugurações de unidades e condomínios de Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel, e do Banco do Povo realizada em todos os 246 Municípios do Estado, eventos cívicos e afins.

As quantidades, especificações e os valores estimados para a presente contratação estão expressos na planilha abaixo, considerando a realização estimada de **2 eventos por mês**, sendo os valores estimados por unidade/diária sob demanda, podendo variar para mais ou menos unidades por evento de acordo com as necessidades da Secretaria.

**LOTE 1 – Região Metropolitana de Goiânia** preferencialmente: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Trindade, Goianira, Inhumas, Nerópolis e Anápolis, ou outros municípios num raio de 50km da Capital;





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

LOTE 2 – Entorno de Brasília e demais municípios do estado de Goiás;

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS					LOTE 1		LOTE 2	
Item	Especificação	Código Cadmat	Unid.	Quant. estimada para 12 meses p/ cada lote	Valor Médio Unitário/Diária	Valor Médio Total	Valor Médio Unitário/Diária	Valor Médio Total
1	Locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado com módulos de 1mx1x com 0,07 m de altura, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas frias a cada 3m <sup>2</sup> e uma mesa padrão nas medidas de 1,00mx0,50m com 0,70m de altura e 3 cadeiras tubulares pretas, revestidas com almofadas em couro preto ou azul, incluindo a montagem e desmontagem.	42032	m <sup>2</sup>	600	158,33	95.000,00	180,00	108.000,00
2	Locação de Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em couro preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em couro preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em couro preto ou branco, ar condicionado	42033	m <sup>2</sup>	600	178,33	107.000,00	216,67	130.002,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	10.000bus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem.							
3	Locação de Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem.	42035	m <sup>2</sup>	200	160,00	32.000,00	180,00	36.000,00
4	Locação de Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplae - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina alquímica melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores.	62013	m <sup>2</sup>	200	168,33	33.666,67	188,33	37.666,67
5	Locação de Grama sintética na cor verde natural.	57066	m <sup>2</sup>	300	68,33	20.500,00	85,00	25.500,00
6	Locação de Cobertura 6m x 6m piramidal, estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57075	Unid.	36	483,33	17.400,00	650,00	23.400,00
7	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros	36064	Unid.	36	616,67	22.200,12	716,67	25.800,12

4



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	em seus pés de sustentação lateral.							
8	Locação de Cobertura 10mx10m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57070	Unid.	48	783,33	37.600,00	883,33	42.400,00
9	Locação de Cobertura 12mx12m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57071	Unid.	48	816,67	39.200,16	933,33	44.800,00
10	Locação de Painel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,98mx2,11m.	57072	Unid.	100	18,00	1.800,00	22,00	2.200,00
11	Locação de Painel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,48mx2,11m.	57073	Unid.	100	16,67	1.666,67	18,67	1.867,00
12	Locação de Painel misto estruturado por perfis de alumínio ½ painel TS e ½ vidro fixado por bagueetes de pvc. Altura total 2,11m	57074	Unid.	100	16,67	1.666,67	18,67	1.867,00
13	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,98m.	57076	Unid.	100	16,67	1.666,67	18,67	1.867,00
14	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,48m.	57077	Unid.	100	18,00	1.800,00	18,00	1.800,00
15	Locação de Porta TS (painel formicado dupla face) estruturada por perfis de alumínio com tranca.	57078	Unid.	100	33,33	3.333,33	37,33	3.733,33
16	Locação de Teto pergolado com forro em eucatim de 1,0mx1,0m sobrepostos em bagueetes 0,96m e 0,46m , estruturado em travessas em alumínio anodizado e perfis de alumínio ambos com 0,17m de altura.	57079	Unid.	300	12,00	3.600,00	14,00	4.200,00
17	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,70m.	57080	Unid.	300	12,00	3.600,00	14,00	4.200,00
18	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,20m.	57081	Unid.	100	12,00	1.200,00	14,00	1.400,00
19	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 0,50m.	57082	Unid.	100	10,67	1.066,67	12,67	1.267,00
20	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,96mx0,05m.	57083	Unid.	1000	10,00	10.000,00	12,00	12.000,00
21	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas	57085	Unid.	100	10,67	1.066,67	12,67	1.267,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	medidas de 0,46mx0,05m.							
22	Locação de Fechamento em painel reciclado na cor marrom disposto em paredes duplas estruturadas por perfis de alumínio octavado e travessas em alumínio com altura total de 2,20m	57123	m / linear	500	71,67	35.835,00	90,00	45.000,00
23	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 3m de altura.	57086	Unid.	200	80,00	16.000,00	123,33	24.666,67
24	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 2m de altura	57088	Unid.	200	56,67	11.334,00	76,67	15.334,00
25	Locação de Cubo em Estrutura de alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m.	57091	Unid.	200	26,67	5.334,00	34,67	6.934,00
26	Locação de Palco estruturado por perfis metálicos e revestimento em madeira acarpitado na cor azul. Altura de 0,30m	57087	m²	1000	113,33	113.333,33	126,67	126.670,00
27	Locação de Tablado construído em madeira tipo compensado com altura de 0,14m. Acarpitado na cor azul.	57089	m²	1000	63,33	63.333,33	73,33	73.333,33
28	Locação de Balcão armário estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 0,50m de largura e 1,0m de comprimento.	57090	Unid.	120	65,00	7.800,00	80,00	9.600,00
29	Locação de Balcão armário de canto estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 1,0m de largura e 1,0m de comprimento.	57084	Unid.	120	73,33	8.800,00	86,67	10.400,40
30	Locação de Balcão construído em madeira pintada na cor azul composto de: dois níveis de prateleira, sendo a parte inferior com duas portas de correr e tranca jacaré. Medidas de 0,50m de largura, 1,50m de comprimento e 1,0m de altura.	57154	Unid.	120	68,33	8.200,00	81,67	9.800,40
31	Locação de Cadeira fixa com estrutura em ferro pintado na cor preto e estofado em espuma	57131	Unid.	820	31,67	25.969,94	43,33	35.530,60

6



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	injetada e revestida em tecido na cor preta, com carga mínima de 150kg.							
32	Locação de Cadeira fixa (tipo universitária) com estrutura em ferro pintado na cor preta e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta com suporte.	57095	Unid.	200	31,67	6.334,00	41,67	8.334,00
33	Locação de Cadeira giratória com braço, espaldar alto, encosto e assento em espuma injetada e revestimento em tecido na cor preta, encosto e altura reguláveis, pintura 100% epoxi, com carga mínima de 150kg.	57094	Unid.	24	46,67	1.120,08	73,33	1.760,00
34	Locação de Maca estruturada por perfis metálicos e revestida com estofamento com espessura de 7cm e altura de 0,70m.	57092	Unid.	24	48,33	1.160,00	58,33	1.400,00
35	Locação de Mesa retangular nas medidas de 0,70m x 1,20m estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 3 lugares. Altura de 0,70m.	57096	Unid.	120	68,33	8.200,00	83,33	10.000,00
36	Locação de Mesa diretora composta de bancada para até 20 lugares. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade.	60440	Unid.	24	71,67	1.720,08	83,33	2.000,00
37	Locação de Mesa de reunião nas medidas de 1,10mx 2,00m estrutura metálica pintada na cor preta e tampo em vidro temperado de 8mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	57093	Unid.	24	71,67	1.720,08	83,33	2.000,00
38	Locação de Mesa redonda 1,10m de diâmetro, estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	57097	Unid.	24	256,67	6.160,08	350,00	8.400,00
39	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 0,50mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca	57098	Unid.	120	71,67	8.600,40	83,33	10.000,00

7





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	com acabamento em tampas de pvc.							
40	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 1,0mx1,0m e com altura de 0,70m e com acabamento em tampas de pvc.	57099	Unid.	24	71,67	1.720,00	83,33	2.000,00
41	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas interiores laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	36064	Unid.	36	616,67	21.600,00	650,00	31.200,00
42	Locação de Mesinha de centro em fórmica branca nas medidas de 0,50mx0,50mx0,50m.	57100	Unid.	48	41,67	2.000,16	63,33	3.040,00
43	Locação de Prateleira estrutura por perfis de alumínio com tampo de 0,50mx1,0m, dispostas em 2 níveis.	57102	Unid.	48	43,33	2.080,00	63,33	3.040,00
44	Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em couro na cor preta.	57132	Unid.	240	43,33	10.400,00	63,33	15.200,00
45	Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em couro na cor preta.	57104	Unid.	360	73,33	26.400,00	83,33	30.000,00
46	LIXEIRA - locação de lixeira de 100 litros.	59963	Unid.	96	21,67	2.080,32	31,67	3.040,32
47	Locação de Extintor tipo pó-químico ABC com base em ferro pintado. 6kg.	57107	Unid.	60	26,67	1.600,20	36,67	2.200,20
48	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado. 10kg.	57108	Unid.	20	25,00	500,00	35,00	700,00
49	Locação de ponto elétrico com instalação por cabos PP com tomadas 3 pinos (padrão novo) 220volts e aterramento geral por hastes de 2,40m em cobre, com chave elétrica 110 de 250 amperes.	57109	Unid.	240	12,00	2.880,00	16,00	3.840,00
50	Locação de ponto de iluminação com lâmpadas T5 fluorescentes de 20w - 220volts, instalados por cabos PP apropriado, com quadro elétrico em pvc para 6 elementos.	57116	Unid.	100	12,00	1.200,00	16,00	1.600,00
51	Locação de Lâmpada mista 250w - com instalação nas	57118	Unid.	192	12,00	2.304,00	16,00	3.072,00

8



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	tendas externas.							
52	Locação de Refletor HQI 400w - para iluminação externa da fechada com instalação.	57119	Unid.	192	16,00	3.072,00	20,00	3.840,00
53	Locação de Luminária pendente com difusor em acrílico e lâmpada HQI com potência de 500w. Para iluminação interna da tenda de 2.000m² com instalação.	57120	Unid.	192	18,00	3.456,00	22,00	4.224,00
54	Locação de Aparelho de ar condicionado com potência de 10.000 btus com instalação	38200	Unid.	50	133,33	6.666,67	156,67	7.833,50
55	Locação de Cooler evaporativo com sistema de colmeia, vazão mínima de ar de 18.000m³/h, 220V, ruído máximo de 80dB com instalação elétrica e ponto hidráulico.	57121	Unid.	20	666,67	13.333,40	866,67	17.333,40
56	Locação de Sanitários químicos com manutenção.	42034	Unid.	72	113,33	8.160,00	153,33	11.040,00
57	Locação de Sanitários químicos com acessibilidade e manutenção, sendo 01 masculino e 01 feminino	57113	Und.	24	286,67	6.880,08	440,00	10.560,00
58	Locação de Ponto hidráulico com instalação de água e deságue através de tubos em pvc apropriado.	57130	Unid.	24	153,33	3.680,00	183,33	4.400,00
59	Locação de Pia com cuba em inox e tampo em estrutura de madeira fornicada. Com torneira e cifão.	57124	Unid.	24	40,00	960,00	60,00	1.440,00
60	Locação de Bebedouro de pressão refrigerado com gabinete em aço inox, 2 torneiras e dimensões de 37cm x 27cm e 95cm de altura com instalação elétrica e ponto hidráulico	57114	Unid.	24	113,33	2.720,00	133,33	3.200,00
61	Locação de Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20L, 2 torneiras para água natural e gelada, nas medidas de 30cm x 33cm x 44cm de altura.	32595	Unid.	48	113,33	5.440,00	133,33	6.400,00
62	Locação de refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.	57111	Unid.	24	140,00	3.360,00	180,00	4.320,00
63	Locação de Frigorifer de 120 litros.	57110	Unid.	24	80,00	1.920,00	100,00	2.400,00
64	Locação de Cadeiras plásticas com apoio de braços, normatizadas pela ABNT/NMETRO.	41998	Unid.	2000	40,00	80.000,00	60,00	120.000,00
65	Locação de Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com	42349	Unid.	24	286,67	6.880,08	440,00	10.560,00

9



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa.							
66	Locação de Sofá de 3 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	42000	Unid	48	78,33	3.760,00	95,00	4.560,00
67	Locação de Sofá de 2 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	58769	Unid	48	78,33	3.760,00	95,00	4.560,00
68	Locação de Lixeira Grande - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts.	42027	Unid	150	21,67	3.250,50	36,67	5.500,50
69	Locação de Lixeira Pequena - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	42028	Unid	300	21,67	6.501,00	36,67	11.001,00
70	Locação de Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	42029	Unid	24	176,67	4.240,08	236,67	5.680,08
71	Locação de Gerador de Energia - Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	41570	Unid	24	3.566,67	85.600,08	5.100,00	122.400,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>							<b>RS 2.468.978,03</b>	

**Observações:**

**I – As quantidades por diária são estimativas e, portanto podem ser remanejadas de acordo com a demanda da SEGPLAN, respeitando os quantitativos e valores indicados na proposta comercial, conforme pedido pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos.**

**II- Nos itens 6, 7, 8 e 9 a Fixação da cobertura no solo se dará por meio de chumbadores ou estacas metálicas, cravadas no solo, fixando a base e também através de espias laterais;**

**III- O item 71 deverá ser acompanhado de técnico especializado para a sua utilização;**

**IV - O equipamento do item 71 deverá ser entregue montado e instalado com teste no local do evento, ou em**

10



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

V- O equipamento do **item 71** será utilizado como fonte de energia de reserva, ficando a disposição da CONTRATANTE para situações de queda temporária de energia, ou seja, uso emergencial;

VI- O item acima devera ser cobrado por DIÁRIA em Standby, no período utilizado a despesa com combustível correrá a cargo da CONTRATADA;

### 3.1 PARÂMETRO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ter como parâmetro **estimado de 2 eventos por mês** com as seguintes proporções:

- I) EVENTO DE PEQUENO PORTE: Público de 01 a 300 pessoas;
- II) EVENTO DE MÉDIO PORTE: Público de 301 a 1.000 pessoas;
- III) EVENTO DE GRANDE PORTE: Público de 1.000 a 3.000 pessoas.

a) O serviço relativo aos itens **Infraestrutura, Mobiliário, Tendas e Banheiros Químicos**, deverão ser cobrados por UNIDADE – locação/diária. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrado valores extras referentes a despesas com uniforme, transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária;

b) Deverão ser previamente definidas junto à Contratante (solicitante) as necessidades individuais de cada evento, com a devida autorização desta, detalhando as condições a serem aplicadas a cada evento (número de profissionais envolvidos, equipamentos e materiais necessários);

c) Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

d) Os profissionais disponibilizados para montagem e atendimento aos eventos deverão ter experiência nas áreas de atuação e desenvolver os serviços com presteza e eficiência;

e) Os banheiros químicos deverão estar lavados, limpos e esterilizados, além de conter rolos de papel higiênico em quantidade suficiente para o atendimento ao período do evento. Deverá ser utilizado produto químico desbactericida no bojo dos banheiros e essência aromatizante desbactericida, deverão conter ainda cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto pela Contratada e a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento.

### 4. AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão agendados com antecedência, da seguinte forma:

4.2. Para eventos de pequeno porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis;

4.3. Para eventos médio porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis;

11



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

- 4.4. Para eventos grande porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.5. Para eventos a serem realizados no interior do Estado de Goiás (lote 2), os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de grande porte;
- 4.6. O agendamento se dará por meio de solicitação formal da Contratante e a execução se dará pela Contratada após autorização na Ordem de Serviços emitida pela Contratante;
- 4.7. A Contratante deverá manter informada a Contratada sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.

**5. CONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de contrato administrativo, a ser assinado com a licitante vencedora do certame no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de comparecimento para a celebração dos mesmos, e conforme Minuta a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

5.2. O contrato referido no subitem anterior terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;

5.3. A execução do contrato, bem como os casos omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal;

5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993;

5.5. A gestão do contrato ficará a cargo de servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Estado de Gestão Planejamento;

5.6. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II – transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

III – dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V – promover, com a presença do contratado, as medições das obras e a verificação dos serviços e

12



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamento;

VI – esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII – fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos** na condição de representante da CONTRATANTE, que deverá informar o cumprimento do contrato, para fins de pagamento:

5.7.1. Mediante informação da **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos** que a CONTRATADA executou os serviços, a Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças designará servidor ou comissão para atestar o fiel cumprimento contratual para fins de pagamento.

5.8. No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, através da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora;

5.9. A CONTRATANTE comunicará a licitante vencedora às deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.10. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da licitante vencedora;

5.11. A Contratante através da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças deverá designar comissão ou servidor específico, denominado Gestor do Contrato, o qual será responsável pela execução do contrato, seu acompanhamento e fiscalização, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá a contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

6.2. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

6.3. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos, detalhando todos os itens da planilha do **item 3 - PLANILHA DESCRITIVA**

13



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

**COM QUANTIDADE ESTIMADA** deste Termo de Referência e quantitativos indispensáveis à realização do mesmo;

**6.4.** Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para montagem dos eventos, com vistas à análise e aprovação final da **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos**;

**6.5.** Apresentar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após o recebimento da comunicação mencionada no subitem 4.1 deste Termo de Referência, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação da CONTRATANTE;

**6.6.** Na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do plano de execução, por solicitação da CONTRATANTE, a contratada deverá reenviá-los com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação;

**6.8.** Adotar dimensões para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

**6.9.** Fornecer, sempre que solicitado pela **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos**, relatório de situação das atividades de organização dos eventos em curso;

**6.10.** Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;

**6.11.** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

**6.12.** Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

**6.13.** Repor **imediatamente** os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;

**6.14.** Arcar com as despesas e/ou danos decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;


**6.15.** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

**6.16.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**6.17.** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

**6.18.** Manter um escritório na região metropolitana de Goiânia com representantes da licitante vencedora, contendo uma equipe técnica especializada nas áreas necessárias de planejamento, direção e execução de projetos relacionados ao objeto;

**6.19.** Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

 14



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS**

- 6.20.** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;
- 6.21.** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 6.22.** Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados;
- 6.23.** Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- 6.24.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no Plano de Execução aprovado pela CONTRATANTE;
- 6.25.** Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 6.26.** Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de espaços e equipamentos contidos neste termo de referência, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos;
- 6.27.** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.28.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados pela Contratante, bem como sua proposta de preços;
- 6.29.** Colocar à disposição da CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos itens deste Termo de Referência;
- 6.30.** Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.31.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 6.32.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 6.33.** Manter-se, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.34.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, tais como fretes, trâmites de desembaraço alfandegário e aduaneiro, encargos sociais e legais, impostos, despesas alfandegárias, seguros e demais obrigações, além das de ordem trabalhista e previdenciária relativas aos seus empregados;
- 6.35.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos de qualquer natureza relativos à entrega do objeto nos locais onde ocorrerão os eventos da SEGPLAN e, não cabendo reclamações posteriores vez que se reputam previstos e inclusos nas propostas de preços;
- 6.36.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

6.37. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela Contratante sem sua prévia autorização;

6.38. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a vigência da garantia, atendendo de imediato as reclamações;

6.39. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições durante a fiscalização quando do recebimento, bem como quando da sua utilização forem verificados defeitos na fabricação, ou avarias na sua constituição por conta dos materiais empregados pelo fornecedor ou fabricante;

6.40. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito pela **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos**, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

6.41. A licitante vencedora, após a realização de cada evento, deverá enviar a **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos** à nota fiscal discriminada com preços e serviços pagos;

6.42. A licitante vencedora deverá providenciar, em relação aos serviços a serem prestados, quando for o caso: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro ou arquiteto no CREA ou CAU e o registro da empresa também no CREA OU CAU, no prazo de até 10 dias corridos após a contratação;

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos**, como representante da CONTRATANTE:

7.1. Convocar a contratada, por meio de ofício e/ou email, com a antecedência conforme **Item 4**, para apresentar orçamento detalhado e plano de execução para a realização do evento pretendido. A referida comunicação conterá informações necessárias à elaboração dos documentos mencionados;

7.2. Analisar o orçamento detalhado e o Plano de Execução proposto pela contratada e solicitar ajustes, se necessários;

7.3. Aprovar, por meio de ofício ou email o orçamento detalhado e o Plano de Execução. O referido ATO DE APROVAÇÃO será considerado como manifestação formal de autorização para a prestação dos serviços;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelos prepostos da contratada;

7.5. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou supervisores da contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;

7.6. Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos;

7.7. Solicitar a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

7.8. Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

- 7.9. Assegurar-se de que os preços contratados, estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;
- 7.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- 7.11. Providenciar a documentação que respaldará a contratada para agir em nome da CONTRATANTE, em caso de convênios firmados com terceiros;
- 7.12. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

#### 8. CANCELAMENTO DE EVENTOS

- 8.1. A CONTRATANTE poderá cancelar ou alterar a data e local do evento, no prazo máximo de **até 48 (quarenta e oito) horas** antes da realização do mesmo, ficando a CONTRATANTE isenta de efetuar quaisquer ressarcimentos;
- 8.2. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, em prazo menor ao mínimo definido no item anterior, a Contratante ressarcirá as despesas realizadas pela contratada, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas;
- 8.3. A CONTRATANTE somente ressarcirá as despesas relacionadas a valores pagos a título de caução, devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

#### 9. INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a formalização do contrato.

#### 10. PRAZOS

- 10.1. Dos prazos para reconhecimento dos serviços prestados:
- a) A contratada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar a nota fiscal e documento de controle do serviço prestado;
  - b) A CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para conferir o documento de controle do serviço prestado, e não havendo divergências atestará a nota fiscal;
  - c) Caso ocorra divergência na análise da documentação apresentada pela contratada, a mesma deverá apresentar documentos comprobatórios que atestem a prestação do serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 10.2. Dos prazos para substituição de profissionais:
- a) A contratada, por iniciativa própria ou por reclamação devidamente fundamentada pelo Gestor do Contrato, deverá providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento, em até 02 (duas) horas.
- 10.3. Dos prazos para preparação do evento:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

a) As tendas, toldos, túneis, pórticos, palcos deverão ser montados com antecedência mínima de (1) um dia útil do evento.

10.4. Dos prazos para funcionamento dos equipamentos:

a) Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início dos eventos.

## 11. PENALIDADES A CONTRATADA

11.1. Se, na execução deste Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 e Art. 88 da Lei n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

- a) advertência por escrito;  
b) multa, de acordo com tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	PENALIDADE	PESO
1	Suspender, interromper ou deixar de cumprir os serviços contratados conforme o termo de referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Advertência	Multiplicado por quantidade de ocorrência
2	Recusar-se a executar serviço determinado pelo órgão fiscalizador da contratante depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
3	Contribuir para atraso do início do evento	Multa de 1% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
4	Deixar de Apresentar, no mínimo, três cotações de montagem de espaço ou apresentar em desconformidade, salvo em caso devidamente justificado	Multa de 1% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos e horários especificados neste Termo de Referência	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
6	Deixar de Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Governo do Estado de Goiás, por um período não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

e) multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor estimado do Contrato, no caso de ocorrer à recusa da contratação.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

- 11.2.** Na hipótese mencionada na alínea "d", após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa da União", para cobrança judicial;
- 11.3.** A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 11.4.** Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a contratada;
- 11.5.** As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior deste Termo de Referência poderão também ser aplicadas à contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
  - b) praticar(em) ato(s) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- 11.6.** O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 11.1 deste Termo de Referência, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento;
- 11.7.** As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 deste Termo de Referência são independentes entre si e serão aplicadas pelo Gestor Contrato, não impedindo que a **SEGPLAN** rescinda unilateralmente este Contrato;
- 11.8.** A penalidade estabelecida na alínea "c" do item 11.1 deste Termo de Referência, é de competência do Gestor do Contrato;
- 11.9.** Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, as garantias apresentadas pela contratada serão convertidas em pagamento parcial ou total da obrigação;
- 11.11.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão a contratada pela sua diferença, através de cobrança administrativa ou judicial, podendo, ainda, ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;
- 11.12.** Quando as multas a que se refere este Termo de Referência forem subtraídas da garantia contratual, a contratada obrigará-se a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor deduzido da referida garantia;
- 11.13.** As atuações da contratada no cumprimento das obrigações assumidas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme determinam os §§ 1º, 2º do Art. 5º do DECRETO Nº 7.425, DE 16 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações;
- 11.14.** Em quaisquer dos casos previstos neste Termo de Referência, estão assegurados à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 11.15.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas por este, ou, então, revogar a licitação, depois de decorridos **10 (dez) dias**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

da convocação do órgão sem que a licitante vencedora tenha retirado a Nota de Empenho correspondente mediante recibo e assinado o contrato.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A remuneração dos serviços é **sob demanda**, ou seja, a contratada será paga pelos serviços prestados e atestados pela CONTRATANTE;

12.2. O pagamento referente à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes nas propostas da contratada e aceitas pela CONTRATANTE;

12.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da licitante vencedora, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização;

12.4. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados serem conferidas, aceitas e atestadas pela **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos** e ter sido verificada a regularidade da contratada, mediante consulta a documentação obrigatória na forma da lei para comprovação, entre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos estaduais e federais;

12.4.1. A respectiva documentação deverá ser anexada ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da contratada;

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

12.5.1. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 13. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. As licitantes participantes deverão apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou serviços de locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado, Estande especial padronizado composto de piso de madeira, Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura, Palco estruturado por perfis metálicos, Tendões medidas 8x8, 10x10 e 12x12, Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts e banheiros químicos com pelo menos 40% do quantitativo estabelecido neste Termo.

OBS.: A locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado, Estande especial padronizado composto de piso de madeira, Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura, Palco estruturado por perfis metálicos, Tendões medidas 8x8, 10x10 e 12x12, Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts e banheiros químicos são a parcela de maior relevância técnica e de valor significativo conforme art. 30 §2º da Lei 8.666/1993.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

13.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e nome, telefone e cargo do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência;

13.1.2. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da licitante, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso;

13.2. Deverão ainda as licitantes apresentar as seguintes documentações para fins de comprovação da qualificação técnica **as licitantes participantes deverão apresentar:**

13.2.1. Declaração da licitante, indicando Responsável Técnico, no mínimo 01 (um) engenheiro ou arquiteto devidamente registrado e habilitado na entidade competente (CREA ou CAUs), de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART (apresentar cópia), que esteja habilitado para a execução de serviços de locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado, Estande especial padronizado composto de piso de madeira, Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura, Palco estruturado por perfis metálicos, Tendões medidos 8x8, 10x10 e 12x12, Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts e banheiros químicos estabelecido neste Termo. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

13.2.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, na qual conste responsável técnico com habilitação para a execução dos serviços, emitida pelo CREA ou CAUs da jurisdição da licitante;

13.2.3. Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA ou CAUs da jurisdição do domicílio do profissional;

13.2.4. Comprovação de capital social da empresa de no mínimo 10% do valor total do contrato, nos termos do § 2º e § 3º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93;

13.2.5. Documento comprobatório de certificação junto ao Ministério do Turismo, com cadastro na modalidade de serviços de organizadora de eventos.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É proibida, por parte da contratada, remunerar servidor, terceirizado ou estagiário pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE;

14.2. A contratada poderá subcontratar os serviços especificados neste Termo de Referência, nos termos do DECRETO Nº 7.466 do Governo de Goiás de 18.10.2011 quando necessário, sendo obrigatória a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, o que não a exime das obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS**

- 14.3.** A contratada não poderá fazer uso dos recursos materiais da CONTRATANTE sem a devida autorização da **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos**;
- 14.4.** A contratada deverá encaminhar, tão logo seja informada sobre o evento, orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização para sua execução, conforme solicitação, e dentro das especificações e preços contratados, para apreciação da Contratante;
- 14.5.** O aumento ou diminuição dos quantitativos constantes na ordem de serviço só poderão ser feitos com anuência da Contratante através de emissão de outra ordem de serviço;
- 14.6.** Os eventos serão realizados em locais previamente informados pela **Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos**;
- 14.7.** Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são meramente orientativos, portanto, não caberá pagamento por eventual expectativa de prestação de serviço, mas sim respectivamente àqueles serviços efetivamente prestados e depois de fiscalizados e atestados;
- 14.8.** Nos preços já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salários, taxas com projeto memorial descritivo, planta baixa, ART/CAT, liberação dos bombeiros, prefeitura, transportes, seguros, equipamentos, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;
- 14.9.** A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com uniforme, transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária;
- 14.10.** Os eventos poderão ocorrer na cidade de Goiânia (capital), Região Metropolitana ou em qualquer um dos 246 municípios do Estado de Goiás;

  
**Jesus Nazareno de Cerqueira Sales**  
Gerente de apoio Logístico e Suprimentos

Jesus Nazareno de Cerqueira Sales  
GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS  
MAT. 6421661 - SEOPLAN - GO



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Conta Corrente nº:	Banco:	Nº da Agência:
Endereço:		
Fone:	Fax:	Email:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (no mínimo 60 dias)

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta comercial:

<b>LOTE 01</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO COMPRASNET	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado com módulos de 1mx1x com 0,07 m de altura, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas frias a cada 3m <sup>2</sup> e uma mesa padrão nas medidas de 1,00mx0,50m com 0,70m de altura e 3 cadeiras tubulares pretas, revestidas com almofadas em couro preto ou azul, incluindo a montagem e desmontagem.	42032	m <sup>2</sup>	600		
2	Locação de Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem.	42033	m <sup>2</sup>	600		
3	Locação de Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e	42035	m <sup>2</sup>	200		





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	travessas de alumínio com pé direito de 4,40m testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem.					
4	Locação de Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina química melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores.	62013	m <sup>2</sup>	200		
5	Locação de Grama sintética na cor verde natural.	57066	m <sup>2</sup>	300		
6	Locação de Cobertura 6m x 6m piramidal, estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57075	Und.	36		
7	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	36064	Und.	36		
8	Locação de Cobertura 10mx10m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57070	Und.	48		
9	Locação de Cobertura 12mx12m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57071	Und.	48		
10	Locação de Pannel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,98mx2,11m.	57072	Und.	100		
11	Locação de Pannel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,48mx2,11m.	57073	Und.	100		
12	Locação de Pannel misto estruturado por perfis de alumínio ½ pannel TS e ½ vidro fixado por baguetes de pvc. Altura total 2,11m	57074	Und.	100		
13	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,98m.	57076	Und.	100		
14	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,48m.	57077	Und.	100		
15	Locação de Porta TS (panel formicado dupla face) estruturada por perfis de alumínio com tranca.	57078	Und.	100		
16	Locação de Teto pergolado com forro em eucaplac de 1,0mx1,0m sobrepostos em baguetes 0,96m e 0,46m , estruturado em travessas em alumínio anodizado e perfis de alumínio ambos com 0,17m de altura.	57079	Und.	300		
17	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,70m.	57080	Und.	300		
18	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,20m.	57081	Und.	100		
19	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 0,50m.	57082	Und.	100		
20	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,96mx0,05m.	57083	Und.	1000		
21	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,46mx0,05m.	57085	Und.	100		
22	Locação de Fechamento em painel reciclado na cor marrom disposto em paredes duplas estruturadas por perfis de alumínio octavado e travessas em alumínio com altura total de 2,20m	57123	m / linear	500		
23	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 3m de altura.	57086	und	200		
24	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 2m de altura	57088	und	200		
25	Locação de Cubo em Estrutura de alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m.	57091	und	200		
26	Locação de Palco estruturado por perfis metálicos e revestimento em madeira acarpetado na cor azul. Altura de 0,30m	57087	m <sup>2</sup>	1000		
27	Locação de Tablado construído em madeira tipo compensado com altura de 0,14m. Acarpetado na cor azul.	57089	m <sup>2</sup>	1000		
28	Locação de Balcão armário estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 0,50m de largura e 1,0m de comprimento.	57090	Und.	120		
29	Locação de Balcão armário de canto estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 1,0m de largura e 1,0m de comprimento;	57084	Und.	120		
30	Locação de Balcão construído em madeira pintada na cor azul	57154	Und.	120		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	composto de: dois níveis de prateleira, sendo a parte inferior com duas portas de correr e tranca jacaré. Medidas de 0,50m de largura, 1,50m de comprimento e 1,0m de altura.					
31	Locação de Cadeira fixa com estrutura em ferro pintado na cor preto e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta, com carga mínima de 150kg.	57131	Und.	820		
32	Locação de Cadeira fixa (tipo universitária) com estrutura em ferro pintado na cor preta e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta com suporte.	57095	Und.	200		
33	Locação de Cadeira giratória com braço, espaldar alto, encosto e assento em espuma injetada e revestimento em tecido na cor preta, encosto e altura reguláveis, pintura 100% epoxi, com carga mínima de 150kg.	57094	Und.	24		
34	Locação de Maca estruturada por perfis metálicos e revestida com estofamento com espessura de 7cm e altura de 0,70m.	57092	Und.	24		
35	Locação de Mesa retangular nas medidas de 0,70m x 1,20m estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 3 lugares. Altura de 0,70m.	57096	Und.	120		
36	Locação de Mesa diretora composta de bancada para até 20 lugares. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade.	60440	Und.	24		
37	Locação de Mesa de reunião nas medidas de 1,10mx 2,00m estrutura metálica pintada na cor preta e tampo em vidro temperado de 8mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m	57093	Und.	24		
38	Locação de Mesa redonda 1,10m de diâmetro, estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	57097	Und.	24		
39	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 0,50mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57098	Und.	120		
40	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 1,0mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57099	Und.	24		
41	Locação de Módulo de atendimento nas medidas de 4,80mx0,70m composto por: 04 mesas com estrutura em metalon 30mmx30mm pintado na cor branca; fechamento frontal e lateral estruturado em metalon 20mmx20mm e revestido em vinil na cor azul; tampo em vidro temperado 6mm com medidas de 0,70mx1,20m e 6mm de espessura adesivado em vinil auto-adesivo preto na parte inferior; tótem com altura de 1,10m construído em madeira com acabamento emborrachado, largura de 10cm e furação 10cm de diâmetro com acabamento para passagem de fios e numeração em adesivo.	57101	Und.	48		
42	Locação de Mesinha de centro em fórmica branca nas medidas de 0,50mx0,50mx0,50m.	57100	Und.	48		
43	Locação de Prateleira estrutura por perfis de alumínio com tampo de 0,50mx1,0m, dispostas em 2 níveis.	57102	Und.	48		
44	Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta.	57132	Und.	240		
45	Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta.	57104	Und.	360		
46	LIXEIRA - locação de lixeira de 100 litros.	59963	Und.	96		
47	Locação de Extintor tipo pó-químico ABC com base em ferro pintado. 6kg.	57107	Und.	60		
48	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado. 10kg.	57108	Und.	20		
49	Locação de ponto elétrico com instalação por cabos PP com tomadas 3 pinos (padrão novo) 220volts e aterramento geral por hastes de 2,40m em cobre, com chave elétrica Ho de 250 amperes.	57109	Und.	240		
50	Locação de ponto de iluminação com lâmpadas T5 fluorescentes de 20w - 220volts, instalados por cabos PP apropriado, com quadro elétrico em pvc para 6 elementos.	57116	Und.	100		
51	Locação de Lâmpada mista 250w - com Instalação nas tendas externas.	57118	Und.	192		
52	Locação de Refletor HQI 400w - para iluminação externa da fechada com instalação.	57119	Und.	192		
53	Locação de Luminária pendente com difusor em acrílico e	57120	Und.	192		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	lâmpada HQI com potência de 500w. Para iluminação interna da tenda de 2.000m <sup>2</sup> com instalação.					
54	Locação de Aparelho de ar condicionado com potência de 10.000 btus com instalação	38200	Und.	50		
55	Locação de Cooler evaporativo com sistema de colméia, vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h, 220V, ruído máximo de 80dB com instalação elétrica e ponto hidráulico.	57121	Und.	20		
56	Locação de Sanitários químicos com manutenção.	42034	Und.	72		
57	Locação de Sanitários químicos com acessibilidade e manutenção, sendo 01 masculino e 01 feminino	57113	Und.	24		
58	Locação de Ponto hidráulico com instalação de água e deságue através de tubos em pvc apropriado.	57130	Und.	24		
59	Locação de Pia com cuba em inox e tampo em estrutura de madeira formicada. Com torneira e cifão.	57124	Und.	24		
60	Locação de Bebedouro de pressão refrigerado com gabinete em aço inox, 2 torneiras e dimensões de 37cm x 27cm e 95cm de altura com instalação elétrica e ponto hidráulico	57114	Und.	24		
61	Locação de Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20L, 2 torneiras para água natural e gelada, nas medidas de 30cm x 33cm x 44cm de altura.	32595	Und.	48		
62	Locação de refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.	57111	Und.	24		
63	Locação de Frigorifer de 120 litros.	57110	Und.	24		
64	Locação de Cadeiras plásticas com apoio de braços, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	41998	Und.	2000		
65	Locação de Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa.	42349	Und.	24		
66	Locação de Sofá de 3 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	42000	Und.	48		
67	Locação de Sofá de 2 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	58769	Und.	48		
68	Locação de Lixeira Grande - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts.	42027	Und.	150		
69	Locação de Lixeira Pequena - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	42028	Und.	300		
70	Locação de Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	42029	Und.	24		
71	Locação de Gerador de Energia - Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	41570	Und.	24		
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>						

<b>LOTE 02</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO COMPRASNET	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado com módulos de 1mx1x com 0,07 m de altura, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas frias a cada 3m <sup>2</sup> e uma mesa padrão nas medidas de 1,00mx0,50m com 0,70m de altura e 3 cadeiras tubulares pretas, revestidas com almofadas em couro preto ou azul, incluindo a montagem e desmontagem.	42032	m <sup>2</sup>	600		
2	Locação de Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup>	42033	m <sup>2</sup>	600		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem.					
3	Locação de Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem.	42035	m <sup>2</sup>	200		
4	Locação de Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina alquímica melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores.	62013	m <sup>2</sup>	200		
5	Locação de Grama sintética na cor verde natural.	57066	m <sup>2</sup>	300		
6	Locação de Cobertura 6m x 6m piramidal, estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57075	Und.	36		
7	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	36064	Und.	36		
8	Locação de Cobertura 10mx10m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57070	Und.	48		
9	Locação de Cobertura 12mx12m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57071	Und.	48		
10	Locação de Pannel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,98mx2,11m.	57072	Und.	100		
11	Locação de Pannel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,48mx2,11m.	57073	Und.	100		
12	Locação de Pannel misto estruturado por perfis de alumínio ½ painel TS e ½ vidro fixado por baguetes de pvc. Altura total 2,11m	57074	Und.	100		
13	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,98m.	57076	Und.	100		
14	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,48m.	57077	Und.	100		
15	Locação de Porta TS (painel formicado dupla face) estruturada por perfis de alumínio com tranca.	57078	Und.	100		
16	Locação de Teto pergolado com forro em eucaplac de 1,0mx1,0m sobrepostos em baguetes 0,96m e 0,46m , estruturado em travessas em alumínio anodizado e perfis de alumínio ambos com 0,17m de altura.	57079	Und.	300		
17	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,70m.	57080	Und.	300		
18	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,20m.	57081	Und.	100		
19	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 0,50m.	57082	Und.	100		
20	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,96mx0,05m.	57083	Und.	1000		
21	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,46mx0,05m.	57085	Und.	100		
22	Locação de Fechamento em painel reciclado na cor marrom disposto em paredes duplas estruturadas por perfis de alumínio octavado e travessas em alumínio com altura total de 2,20m	57123	m / linear	500		
23	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 3m de altura.	57086	und	200		
24	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 2m de altura	57088	und	200		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

25	Locação de Cubo em Estrutura de alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m.	57091	und	200		
26	Locação de Palco estruturado por perfis metálicos e revestimento em madeira acarpetado na cor azul. Altura de 0,30m	57087	m <sup>2</sup>	1000		
27	Locação de Tablado construído em madeira tipo compensado com altura de 0,14m. Acarpetado na cor azul.	57089	m <sup>2</sup>	1000		
28	Locação de Balcão armário estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 0,50m de largura e 1,0m de comprimento.	57090	Und.	120		
29	Locação de Balcão armário de canto estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 1,0m de largura e 1,0m de comprimento;	57084	Und.	120		
30	Locação de Balcão construído em madeira pintada na cor azul composto de: dois níveis de prateleira, sendo a parte inferior com duas portas de correr e tranca jacaré. Medidas de 0,50m de largura, 1,50m de comprimento e 1,0m de altura.	57154	Und.	120		
31	Locação de Cadeira fixa com estrutura em ferro pintado na cor preto e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta, com carga mínima de 150kg.	57131	Und.	820		
32	Locação de Cadeira fixa (tipo universitária) com estrutura em ferro pintado na cor preta e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta com suporte.	57095	Und.	200		
33	Locação de Cadeira giratória com braço, espaldar alto, encosto e assento em espuma injetada e revestimento em tecido na cor preta, encosto e altura reguláveis, pintura 100% epoxi, com carga mínima de 150kg.	57094	Und.	24		
34	Locação de Maca estruturada por perfis metálicos e revestida com estofamento com espessura de 7cm e altura de 0,70m.	57092	Und.	24		
35	Locação de Mesa retangular nas medidas de 0,70m x 1,20m estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 3 lugares. Altura de 0,70m.	57096	Und.	120		
36	Locação de Mesa diretora composta de bancada para até 20 lugares. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade.	60440	Und.	24		
37	Locação de Mesa de reunião nas medidas de 1,10mx 2,00m estrutura metálica pintada na cor preta e tampo em vidro temperado de 8mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m	57093	Und.	24		
38	Locação de Mesa redonda 1,10m de diâmetro, estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	57097	Und.	24		
39	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 0,50mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57098	Und.	120		
40	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 1,0mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57099	Und.	24		
41	Locação de Módulo de atendimento nas medidas de 4,80mx0,70m composto por: 04 mesas com estrutura em metalon 30mmx30mm pintado na cor branca; fechamento frontal e lateral estruturado em metalon 20mmx20mm e revestido em vinil na cor azul; tampo em vidro temperado 6mm com medidas de 0,70mx1,20m e 6mm de espessura adesivado em vinil auto-adesivo preto na parte inferior; tótem com altura de 1,10m construído em madeira com acabamento emborrachado, largura de 10cm e furação 10cm de diâmetro com acabamento para passagem de fios e numeração em adesivo.	57101	Und.	48		
42	Locação de Mesinha de centro em fórmica branca nas medidas de 0,50mx0,50mx0,50m.	57100	Und.	48		
43	Locação de Prateleira estrutura por perfis de alumínio com tampo de 0,50mx1,0m, dispostas em 2 níveis.	57102	Und.	48		
44	Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta.	57132	Und.	240		
45	Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta.	57104	Und.	360		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

46	LIXEIRA - locação de lixeira de 100 litros.	59963	Und.	96		
47	Locação de Extintor tipo pó-químico ABC com base em ferro pintado. 6kg.	57107	Und.	60		
48	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado. 10kg.	57108	Und.	20		
49	Locação de ponto elétrico com instalação por cabos PP com tomadas 3 pinos (padrão novo) 220volts e aterramento geral por hastes de 2,40m em cobre, com chave elétrica Ho de 250 amperes.	57109	Und.	240		
50	Locação de ponto de iluminação com lâmpadas T5 fluorescentes de 20w - 220volts, instalados por cabos PP apropriado, com quadro elétrico em pvc para 6 elementos.	57116	Und.	100		
51	Locação de Lâmpada mista 250w - com Instalação nas tendas externas.	57118	Und.	192		
52	Locação de Refletor HQI 400w - para iluminação externa da fechada com instalação.	57119	Und.	192		
53	Locação de Luminária pendente com difusor em acrílico e lâmpada HQI com potência de 500w. Para iluminação interna da tenda de 2.000m <sup>2</sup> com instalação.	57120	Und.	192		
54	Locação de Aparelho de ar condicionado com potência de 10.000 btus com instalação	38200	Und.	50		
55	Locação de Cooler evaporativo com sistema de colméia, vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h, 220V, ruído máximo de 80dB com instalação elétrica e ponto hidráulico.	57121	Und.	20		
56	Locação de Sanitários químicos com manutenção.	42034	Und.	72		
57	Locação de Sanitários químicos com acessibilidade e manutenção, sendo 01 masculino e 01 feminino	57113	Und.	24		
58	Locação de Ponto hidráulico com instalação de água e deságue através de tubos em pvc apropriado.	57130	Und.	24		
59	Locação de Pia com cuba em inox e tampo em estrutura de madeira formicada. Com torneira e cifão.	57124	Und.	24		
60	Locação de Bebedouro de pressão refrigerado com gabinete em aço inox, 2 torneiras e dimensões de 37cm x 27cm e 95cm de altura com instalação elétrica e ponto hidráulico	57114	Und.	24		
61	Locação de Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20L, 2 torneiras para água natural e gelada, nas medidas de 30cm x 33cm x 44cm de altura.	32595	Und.	48		
62	Locação de refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.	57111	Und.	24		
63	Locação de Frigobar de 120 litros.	57110	Und.	24		
64	Locação de Cadeiras plásticas com apoio de braços, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	41998	Und.	2000		
65	Locação de Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa.	42349	Und.	24		
66	Locação de Sofá de 3 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	42000	Und.	48		
67	Locação de Sofá de 2 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	58769	Und.	48		
68	Locação de Lixeira Grande - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts.	42027	Und.	150		
69	Locação de Lixeira Pequena - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	42028	Und.	300		
70	Locação de Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	42029	Und.	24		
71	Locação de Gerador de Energia - Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	41570	Und.	24		
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>						

DECLARAMOS que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, pessoal, transporte, equipamento, treinamentos, materiais e demais encargos necessários à



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

execução dos serviços, constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.

DECLARAMOS estar cientes de que os quantitativos apresentados neste Edital e seus anexos são meramente orientativos, portanto, não caberá pagamento por eventual expectativa de prestação de serviço, mas sim respectivamente àqueles serviços efetivamente prestados e depois de fiscalizados e atestados.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

---

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

**1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
  - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**2.1.** Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

### **3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
  - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
  - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Nota:**

- 1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida na alínea “c” do item 7.1 do edital.
- 2) Caso seja apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE  
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013.**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO VIII**

MINUTA DE CONTRATO n° \_\_\_\_\_/2013.

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – FUNCAM E SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DE GOIÁS - FUNBAN E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA A SEGUIR.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 14.800, CPF/MF sob o n° 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.301.077/0001-43 e **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DE GOIÁS - FUNBAN**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.850.814/0001-18, com sede à Rua 82, n° 400, 7° andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.º 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto n° 7.434/2011 e Portaria n° 581/2011-GAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (casado, solteiro...) \_\_\_\_\_ (profissão), portador de RG n° \_\_\_\_\_, SSP-\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 012/2013, objeto do Processo nº **201300005009453**, e fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação, sob demanda, de infraestrutura, mobiliário, tendas e banheiros químicos, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo em todo o Estado de Goiás, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo 1º** - Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela Contratante – para execução de eventos como: reuniões, feiras, exposições, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, inaugurações de unidades e condomínios de Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel, e do Banco do Povo realizada em todos os 246 Municípios do Estado, eventos cívicos e afins.

**Parágrafo 2º** - Os serviços serão executados nos seguintes locais: **LOTE 1 – Região Metropolitana de Goiânia** preferencialmente: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Trindade, Goianíra, Inhumas, Nerópolis e Anápolis, ou outros municípios num raio de 50km da Capital; e **LOTE 2 – Entorno de Brasília** e demais municípios do estado de Goiás.

**Parágrafo 3º** - As quantidades por diária são estimativas e, portanto podem ser remanejadas de acordo com a demanda da SEGPLAN, respeitando os quantitativos e valores indicados na proposta comercial, conforme pedido pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan.

**Parágrafo 4º** - Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a formalização deste instrumento contratual.

**Parágrafo 5º** - A execução dos serviços quanto aos itens 6, 7, 8, 9 e 71, deverão atender as seguintes especificações:

- a) Nos **itens 6, 7, 8 e 9** a Fixação da cobertura no solo se dará por meio de chumbadores ou estacas metálicas, cravadas no solo, fixando a base e também através de espias laterais;
- b) O **item 71** deveser acompanhado de técnico especializado para a sua utilização;
- c) O equipamento do **item 71** deveser entregue montado e instalado com teste no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

**d)** O equipamento do **item 71** será utilizado como fonte de energia de reserva, ficando a disposição da CONTRATANTE para situações de queda temporária de energia, ou seja, uso emergencial;

**e)** O item 71 deveser cobrado por DIÁRIA em Standby, no período utilizado a despesa com combustível correrá a cargo da CONTRATADA.

**Parágrafo 6º** - Os serviços deverão ter como parâmetro **estimado de 2 eventos por mês** com as seguintes proporções:

**I) EVENTO DE PEQUENO PORTE:** Público de 01 a 300 pessoas;

**II) EVENTO DE MÉDIO PORTE:** Público de 301 a 1.000 pessoas;

**III) EVENTO DE GRANDE PORTE:** Público de 1.000 a 3.000 pessoas.

**a)** O serviço relativo aos itens Infraestrutura, Mobiliário, Tendões e Banheiros Químicos, deverão ser cobrados por UNIDADE – locação/diária. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com uniforme, transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária;

**b)** Deverão ser previamente definidas junto à Contratante (solicitante) as necessidades individuais de cada evento, com a devida autorização desta, detalhando as condições a serem aplicadas a cada evento (número de profissionais envolvidos, equipamentos e materiais necessários);

**c)** Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

**d)** Os profissionais disponibilizados para montagem e atendimento aos eventos deverão ter experiência nas áreas de atuação e desenvolver os serviços com presteza e eficiência;

**e)** Os banheiros químicos deverão estar lavados, limpos e esterilizados, além de conter rolos de papel higiênico em quantidade suficiente para o atendimento ao período do evento. Deverá ser utilizado produto químico desbactericida no bojo dos banheiros e essência aromatizante desbactericida, deverão conter ainda cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto pela Contratada e a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento.

**Parágrafo 7º** - Os serviços serão agendados com antecedência, da seguinte forma:

**a)** Para eventos de pequeno porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis;

**b)** Para eventos médio porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis;

**c)** Para eventos grande porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

**d)** Para eventos a serem realizados no interior do Estado de Goiás (lote 2), os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de grande porte;

**e)** O agendamento se dará por meio de solicitação formal da Contratante e a execução se dará pela Contratada após autorização na Ordem de Serviços emitida pela Contratante;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

f) A Contratante deverá manter informada a Contratada sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.

**Parágrafo 8º** - Os serviços serão cancelados conforme segue:

- a) A CONTRATANTE poderá cancelar ou alterar a data e local do evento, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do mesmo, ficando a CONTRATANTE isenta de efetuar quaisquer ressarcimentos;
- b) Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, em prazo menor ao mínimo definido no item anterior, a Contratante ressarcirá as despesas realizadas pela contratada, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas;
- c) A CONTRATANTE somente ressarcirá as despesas relacionadas a valores pagos a título de caução, devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo 1º** - Dos prazos para reconhecimento dos serviços prestados:

- a) A contratada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar a nota fiscal e documento de controle do serviço prestado;
- b) A CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para conferir o documento de controle do serviço prestado, e não havendo divergências atestará a nota fiscal;
- c) Caso ocorra divergência na análise da documentação apresentada pela contratada, a mesma deverá apresentar documentos comprobatórios que atestem a prestação do serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**Parágrafo 2º** - Dos prazos para substituição de profissionais:

- a) A contratada, por iniciativa própria ou por reclamação devidamente fundamentada pelo Gestor do Contrato, deverá providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento, em até 02 (duas) horas.

**Parágrafo 3º** - Dos prazos para preparação do evento:

- a) As tendas, toldos, túneis, pórticos, palcos deverão ser montados com antecedência mínima de (1) um dia útil do evento.

**Parágrafo 4º** - Dos prazos para funcionamento dos equipamentos:

- a) Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início dos eventos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo 1º** - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o Contratante se compromete a:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

1. Convocar a contratada, por meio de ofício e/ou email, com a antecedência conforme § 6º da Cláusula Segunda, para apresentar orçamento detalhado e plano de execução para a realização do evento pretendido. A referida comunicação conterá informações necessárias à elaboração dos documentos mencionados;
2. Analisar o orçamento detalhado e o Plano de Execução proposto pela contratada e solicitar ajustes, se necessários;
3. Aprovar, por meio de ofício ou email o orçamento detalhado e o Plano de Execução. O referido ATO DE APROVAÇÃO será considerado como manifestação formal de autorização para a prestação dos serviços;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelos prepostos da contratada;
5. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou supervisores da contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
6. Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos;
7. Solicitar a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
8. Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;
9. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;
10. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
11. Providenciar a documentação que respaldará a contratada para agir em nome da CONTRATANTE, em caso de convênios firmados com terceiros;
12. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

**Parágrafo 2º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

**Parágrafo 3º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo 4º** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 5º** – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, e ainda:

1. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**2.** Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

**3.** Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos, detalhando todos os itens e quantitativos indispensáveis à realização do mesmo;

**4.** Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para montagem dos eventos, com vistas à análise e aprovação final da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan;

**5.** Apresentar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após o recebimento da comunicação mencionada no § 6º da Cláusula Segunda, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação da CONTRATANTE;

**6.** Na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do plano de execução, por solicitação da CONTRATANTE, a contratada deverá reenviá-los com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação;

**7.** Adotar dimensões para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

**8.** Fornecer, sempre que solicitado pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan, relatório de situação das atividades de organização dos eventos em curso;

**9.** Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;

**10.** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

**11.** Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

**12.** Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;

**13.** Arcar com as despesas e/ou danos decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;

**14.** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

**15.** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

**16.** Manter um escritório na região metropolitana de Goiânia com representantes da licitante vencedora, contendo uma equipe técnica especializada nas áreas necessárias de planejamento, direção e execução de projetos relacionados ao objeto;

**17.** Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**18.** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

- 19.** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 20.** Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados;
- 21.** Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- 22.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no Plano de Execução aprovado pela CONTRATANTE;
- 23.** Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 24.** Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de espaços e equipamentos contidos neste termo de referência, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos;
- 25.** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos;
- 26.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações no Edital e seus anexos e nos locais indicados pela Contratante, bem como sua proposta de preços;
- 27.** Colocar à disposição da CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos itens do Edital e seus anexos;
- 28.** Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido;
- 29.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- 30.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 31.** Manter-se, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 32.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, tais como fretes, trâmites de desembaraço alfandegário e aduaneiro, encargos sociais e legais, impostos, despesas alfandegárias, seguros e demais obrigações, além das de ordem trabalhista e previdenciária relativas aos seus empregados;
- 33.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos de qualquer natureza relativos à entrega do objeto nos locais onde ocorrerão os eventos da Segplan e, não cabendo reclamações posteriores vez que se reputam previstos e inclusos nas propostas de preços;
- 34.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Contratante;
- 35.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela Contratante sem sua prévia autorização;
- 36.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a vigência da garantia, atendendo de imediato as reclamações;
- 37.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou imperfeições durante a fiscalização quando do recebimento, bem como quando da sua utilização forem verificados defeitos na fabricação, ou avarias na sua constituição por conta dos materiais empregados pelo fornecedor ou fabricante;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**38.** Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

**39.** A contratada, após a realização de cada evento, deverá enviar a Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan à nota fiscal discriminada com preços e serviços pagos;

**40.** A licitante vencedora deverá providenciar, em relação aos serviços a serem prestados, quando for o caso: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro ou arquiteto no CREA ou CAU e o registro da empresa também no CREA OU CAU, no prazo de até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2013 e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo 2º** – Os preços contratados são:

<b>LOTE 01</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO COMPRASNET	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado com módulos de 1mx1x com 0,07 m de altura, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas frias a cada 3m <sup>2</sup> e uma mesa padrão nas medidas de 1,00mx0,50m com 0,70m de altura e 3 cadeiras tubulares pretas, revestidas com almofadas em couro preto ou azul, incluindo a montagem e desmontagem.	42032	m <sup>2</sup>	600		
2	Locação de Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em couro preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em couro preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em couro preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem.	42033	m <sup>2</sup>	600		
3	Locação de Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem.	42035	m <sup>2</sup>	200		
4	Locação de Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina alquímica melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores.	62013	m <sup>2</sup>	200		
5	Locação de Grama sintética na cor verde natural.	57066	m <sup>2</sup>	300		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

6	Locação de Cobertura 6m x 6m piramidal, estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57075	Und.	36		
7	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	36064	Und.	36		
8	Locação de Cobertura 10mx10m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57070	Und.	48		
9	Locação de Cobertura 12mx12m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57071	Und.	48		
10	Locação de Painel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,98mx2,11m.	57072	Und.	100		
11	Locação de Painel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,48mx2,11m.	57073	Und.	100		
12	Locação de Painel misto estruturado por perfis de alumínio ½ painel TS e ½ vidro fixado por baguetes de pvc. Altura total 2,11m	57074	Und.	100		
13	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,98m.	57076	Und.	100		
14	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,48m.	57077	Und.	100		
15	Locação de Porta TS (painel formicada dupla face) estruturada por perfis de alumínio com tranca.	57078	Und.	100		
16	Locação de Teto pergolado com forro em eucaplac de 1,0mx1,0m sobrepostos em baguetes 0,96m e 0,46m , estruturado em travessas em alumínio anodizado e perfis de alumínio ambos com 0,17m de altura.	57079	Und.	300		
17	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,70m.	57080	Und.	300		
18	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,20m.	57081	Und.	100		
19	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 0,50m.	57082	Und.	100		
20	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,96mx0,05m.	57083	Und.	1000		
21	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,46mx0,05m.	57085	Und.	100		
22	Locação de Fechamento em painel reciclado na cor marrom disposto em paredes duplas estruturadas por perfis de alumínio octavado e travessas em alumínio com altura total de 2,20m	57123	m / linear	500		
23	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 3m de altura.	57086	und	200		
24	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 2m de altura	57088	und	200		
25	Locação de Cubo em Estrutura de alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m.	57091	und	200		
26	Locação de Palco estruturado por perfis metálicos e revestimento em madeira acarpelado na cor azul. Altura de 0,30m	57087	m²	1000		
27	Locação de Tablado construído em madeira tipo compensado com altura de 0,14m. Acarpelado na cor azul.	57089	m²	1000		
28	Locação de Balcão armário estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 0,50m de largura e 1,0m de comprimento.	57090	Und.	120		
29	Locação de Balcão armário de canto estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 1,0m de largura e 1,0m de comprimento;	57084	Und.	120		
30	Locação de Balcão construído em madeira pintada na cor azul composto de: dois níveis de prateleira, sendo a parte inferior com duas portas de correr e tranca jacaré. Medidas de 0,50m de largura, 1,50m de comprimento e 1,0m de altura.	57154	Und.	120		
31	Locação de Cadeira fixa com estrutura em ferro pintado na cor preto e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta, com carga mínima de 150kg.	57131	Und.	820		
32	Locação de Cadeira fixa (tipo universitária) com estrutura em ferro pintado na cor preta e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta com suporte.	57095	Und.	200		
33	Locação de Cadeira giratória com braço, espaldar alto, encosto e assento em espuma injetada e revestimento em tecido na cor preta, encosto e altura reguláveis, pintura 100% epoxi, com carga mínima de 150kg.	57094	Und.	24		
34	Locação de Maca estruturada por perfis metálicos e revestida com estofamento com espessura de 7cm e altura de 0,70m.	57092	Und.	24		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

35	Locação de Mesa retangular nas medidas de 0,70m x 1,20m estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 3 lugares. Altura de 0,70m.	57096	Und.	120		
36	Locação de Mesa diretora composta de bancada para até 20 lugares. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade.	60440	Und.	24		
37	Locação de Mesa de reunião nas medidas de 1,10mx 2,00m estrutura metálica pintada na cor preta e tampo em vidro temperado de 8mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m	57093	Und.	24		
38	Locação de Mesa redonda 1,10m de diâmetro, estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	57097	Und.	24		
39	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 0,50mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57098	Und.	120		
40	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 1,0mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57099	Und.	24		
41	Locação de Módulo de atendimento nas medidas de 4,80mx0,70m composto por: 04 mesas com estrutura em metalon 30mmx30mm pintado na cor branca; fechamento frontal e lateral estruturado em metalon 20mmx20mm e revestido em vinil na cor azul; tampo em vidro temperado 6mm com medidas de 0,70mx1,20m e 6mm de espessura adesivado em vinil auto-adesivo preto na parte inferior; tótem com altura de 1,10m construído em madeira com acabamento emborrachado, largura de 10cm e furação 10cm de diâmetro com acabamento para passagem de fios e numeração em adesivo.	57101	Und.	48		
42	Locação de Mesinha de centro em fórmica branca nas medidas de 0,50mx0,50mx0,50m.	57100	Und.	48		
43	Locação de Prateleira estrutura por perfis de alumínio com tampo de 0,50mx1,0m, dispostas em 2 níveis.	57102	Und.	48		
44	Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta.	57132	Und.	240		
45	Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta.	57104	Und.	360		
46	LIXEIRA - locação de lixeira de 100 litros.	59963	Und.	96		
47	Locação de Extintor tipo pó-químico ABC com base em ferro pintado. 6kg.	57107	Und.	60		
48	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado. 10kg.	57108	Und.	20		
49	Locação de ponto elétrico com instalação por cabos PP com tomadas 3 pinos (padrão novo) 220volts e aterramento geral por hastes de 2,40m em cobre, com chave elétrica Ho de 250 amperes.	57109	Und.	240		
50	Locação de ponto de iluminação com lâmpadas T5 fluorescentes de 20w - 220volts, instalados por cabos PP apropriado, com quadro elétrico em pvc para 6 elementos.	57116	Und.	100		
51	Locação de Lâmpada mista 250w - com Instalação nas tendas externas.	57118	Und.	192		
52	Locação de Refletor HQI 400w - para iluminação externa da fechada com instalação.	57119	Und.	192		
53	Locação de Luminária pendente com difusor em acrílico e lâmpada HQI com potência de 500w. Para iluminação interna da tenda de 2.000m <sup>2</sup> com instalação.	57120	Und.	192		
54	Locação de Aparelho de ar condicionado com potência de 10.000 btus com instalação	38200	Und.	50		
55	Locação de Cooler evaporativo com sistema de colméia, vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h, 220V, ruído máximo de 80dB com instalação elétrica e ponto hidráulico.	57121	Und.	20		
56	Locação de Sanitários químicos com manutenção.	42034	Und.	72		
57	Locação de Sanitários químicos com acessibilidade e manutenção, sendo 01 masculino e 01 feminino	57113	Und.	24		
58	Locação de Ponto hidráulico com instalação de água e deságue através de tubos em pvc apropriado.	57130	Und.	24		
59	Locação de Pia com cuba em inox e tampo em estrutura de madeira formicada. Com torneira e cifão.	57124	Und.	24		
60	Locação de Bebedouro de pressão refrigerado com gabinete em aço inox, 2 torneiras e dimensões de 37cm x 27cm e 95cm de altura com instalação elétrica e ponto hidráulico	57114	Und.	24		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

61	Locação de Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20L, 2 torneiras para água natural e gelada, nas medidas de 30cm x 33cm x 44cm de altura.	32595	Und.	48		
62	Locação de refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.	57111	Und.	24		
63	Locação de Frigorifer de 120 litros.	57110	Und.	24		
64	Locação de Cadeiras plásticas com apoio de braços, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	41998	Und.	2000		
65	Locação de Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa.	42349	Und.	24		
66	Locação de Sofá de 3 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	42000	Und.	48		
67	Locação de Sofá de 2 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	58769	Und.	48		
68	Locação de Lixeira Grande - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts.	42027	Und.	150		
69	Locação de Lixeira Pequena - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	42028	Und.	300		
70	Locação de Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	42029	Und.	24		
71	Locação de Gerador de Energia - Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	41570	Und.	24		
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>						

<b>LOTE 02</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO COMPRASNET	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Estande básico composto de piso de madeira acarpetado com módulos de 1mx1x com 0,07 m de altura, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas frias a cada 3m <sup>2</sup> e uma mesa padrão nas medidas de 1,00mx0,50m com 0,70m de altura e 3 cadeiras tubulares pretas, revestidas com almofadas em couro preto ou azul, incluindo a montagem e desmontagem.	42032	m <sup>2</sup>	600		
2	Locação de Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem.	42033	m <sup>2</sup>	600		
3	Locação de Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m <sup>2</sup> de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem.	42035	m <sup>2</sup>	200		
4	Locação de Divisória fabricada com painéis de 35mm de	62013	m <sup>2</sup>	200		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina química melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores.				
5	Locação de Grama sintética na cor verde natural.	57066	m <sup>2</sup>	300	
6	Locação de Cobertura 6m x 6m piramidal, estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57075	Und.	36	
7	Locação de Tenda 8x8 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	36064	Und.	36	
8	Locação de Cobertura 10mx10m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57070	Und.	48	
9	Locação de Cobertura 12mx12m piramidal estruturada por perfis metálicos e cobertura em lona anti-chama na cor branca.	57071	Und.	48	
10	Locação de Pannel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,98mx2,11m.	57072	Und.	100	
11	Locação de Pannel TS (placa formicada dupla face) na cor branca e nas medidas de 0,48mx2,11m.	57073	Und.	100	
12	Locação de Pannel misto estruturado por perfis de alumínio ½ pannel TS e ½ vidro fixado por baguetes de pvc. Altura total 2,11m	57074	Und.	100	
13	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,98m.	57076	Und.	100	
14	Locação de Testeira TS (placa formicada dupla face) revestido na cor azul nas medidas de 0,46mx0,48m.	57077	Und.	100	
15	Locação de Porta TS (panel formicada dupla face) estruturada por perfis de alumínio com tranca.	57078	Und.	100	
16	Locação de Teto pergolado com forro em eucaplac de 1,0mx1,0m sobrepostos em baguetes 0,96m e 0,46m , estruturado em travessas em alumínio anodizado e perfis de alumínio ambos com 0,17m de altura.	57079	Und.	300	
17	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,70m.	57080	Und.	300	
18	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 2,20m.	57081	Und.	100	
19	Locação de Perfis de alumínio octavado com altura de 0,50m.	57082	Und.	100	
20	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,96mx0,05m.	57083	Und.	1000	
21	Locação de Travessa em alumínio anodizado nas medidas de 0,46mx0,05m.	57085	Und.	100	
22	Locação de Fechamento em painel reciclado na cor marrom disposto em paredes duplas estruturadas por perfis de alumínio octavado e travessas em alumínio com altura total de 2,20m	57123	m / linear	500	
23	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 3m de altura.	57086	und	200	
24	Locação de Estrutura em alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m e 2m de altura	57088	und	200	
25	Locação de Cubo em Estrutura de alumínio tipo Ground nas medidas de 0,30mx0,30m.	57091	und	200	
26	Locação de Palco estruturado por perfis metálicos e revestimento em madeira acarpetado na cor azul. Altura de 0,30m	57087	m <sup>2</sup>	1000	
27	Locação de Tablado construído em madeira tipo compensado com altura de 0,14m. Acarpetado na cor azul.	57089	m <sup>2</sup>	1000	
28	Locação de Balcão armário estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 0,50m de largura e 1,0m de comprimento.	57090	Und.	120	
29	Locação de Balcão armário de canto estruturado por perfis de alumínio com prateleira interna, porta, tranca jacaré e tampas de pvc para acabamento dos perfis. Altura 1,0m, 1,0m de largura e 1,0m de comprimento;	57084	Und.	120	
30	Locação de Balcão construído em madeira pintada na cor azul composto de: dois níveis de prateleira, sendo a parte inferior com duas portas de correr e tranca jacaré. Medidas de 0,50m de largura, 1,50m de comprimento e 1,0m de altura.	57154	Und.	120	
31	Locação de Cadeira fixa com estrutura em ferro pintado na cor preto e estofado em espuma injetada e revestida em tecido na cor preta, com carga mínima de 150kg.	57131	Und.	820	
32	Locação de Cadeira fixa (tipo universitária) com estrutura em ferro pintado na cor preta e estofado em espuma injetada e	57095	Und.	200	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	revestida em tecido na cor preta com suporte.					
33	Locação de Cadeira giratória com braço, espaldar alto, encosto e assento em espuma injetada e revestimento em tecido na cor preta, encosto e altura reguláveis, pintura 100% epoxi, com carga mínima de 150kg.	57094	Und.	24		
34	Locação de Maca estruturada por perfis metálicos e revestida com estofamento com espessura de 7cm e altura de 0,70m.	57092	Und.	24		
35	Locação de Mesa retangular nas medidas de 0,70m x 1,20m estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 3 lugares. Altura de 0,70m.	57096	Und.	120		
36	Locação de Mesa diretora composta de bancada para até 20 lugares. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade.	60440	Und.	24		
37	Locação de Mesa de reunião nas medidas de 1,10mx 2,00m estrutura metálica pintada na cor preta e tampo em vidro temperado de 8mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m	57093	Und.	24		
38	Locação de Mesa redonda 1,10m de diâmetro, estrutura metálica pintada na cor branca e tampo em vidro temperado de 6mm, para 6 lugares. Altura de 0,70m.	57097	Und.	24		
39	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 0,50mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57098	Und.	120		
40	Locação de Mesa padronizada, estruturada por perfis de alumínio, nas medidas de 1,0mx1,0m e com altura de 0,70m e tampo em fórmica branca com acabamento em tampas de pvc.	57099	Und.	24		
41	Locação de Módulo de atendimento nas medidas de 4,80mx0,70m composto por: 04 mesas com estrutura em metalon 30mmx30mm pintado na cor branca; fechamento frontal e lateral estruturado em metalon 20mmx20mm e revestido em vinil na cor azul; tampo em vidro temperado 6mm com medidas de 0,70mx1,20m e 6mm de espessura adesivado em vinil auto-adesivo preto na parte inferior; tótem com altura de 1,10m construído em madeira com acabamento emborrachado, largura de 10cm e furação 10cm de diâmetro com acabamento para passagem de fios e numeração em adesivo.	57101	Und.	48		
42	Locação de Mesinha de centro em fórmica branca nas medidas de 0,50mx0,50mx0,50m.	57100	Und.	48		
43	Locação de Prateleira estruturada por perfis de alumínio com tampo de 0,50mx1,0m, dispostas em 2 níveis.	57102	Und.	48		
44	Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta.	57132	Und.	240		
45	Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta.	57104	Und.	360		
46	LIXEIRA - locação de lixeira de 100 litros.	59963	Und.	96		
47	Locação de Extintor tipo pó-químico ABC com base em ferro pintado. 6kg.	57107	Und.	60		
48	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado. 10kg.	57108	Und.	20		
49	Locação de ponto elétrico com instalação por cabos PP com tomadas 3 pinos (padrão novo) 220volts e aterramento geral por hastes de 2,40m em cobre, com chave elétrica Ho de 250 amperes.	57109	Und.	240		
50	Locação de ponto de iluminação com lâmpadas T5 fluorescentes de 20w - 220volts, instalados por cabos PP apropriado, com quadro elétrico em pvc para 6 elementos.	57116	Und.	100		
51	Locação de Lâmpada mista 250w - com Instalação nas tendas externas.	57118	Und.	192		
52	Locação de Refletor HQI 400w - para iluminação externa da fechada com instalação.	57119	Und.	192		
53	Locação de Luminária pendente com difusor em acrílico e lâmpada HQI com potência de 500w. Para iluminação interna da tenda de 2.000m² com instalação.	57120	Und.	192		
54	Locação de Aparelho de ar condicionado com potência de 10.000 btus com instalação	38200	Und.	50		
55	Locação de Cooler evaporativo com sistema de colméia, vazão mínima de ar de 18.000m³/h, 220V, ruído máximo de 80dB com instalação elétrica e ponto hidráulico.	57121	Und.	20		
56	Locação de Sanitários químicos com manutenção.	42034	Und.	72		
57	Locação de Sanitários químicos com acessibilidade e manutenção, sendo 01 masculino e 01 feminino	57113	Und.	24		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

58	Locação de Ponto hidráulico com instalação de água e deságue através de tubos em pvc apropriado.	57130	Und	24		
59	Locação de Pia com cuba em inox e tampo em estrutura de madeira formicada. Com torneira e cifão.	57124	Und.	24		
60	Locação de Bebedouro de pressão refrigerado com gabinete em aço inox, 2 torneiras e dimensões de 37cm x 27cm e 95cm de altura com instalação elétrica e ponto hidráulico	57114	Und.	24		
61	Locação de Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20L, 2 torneiras para água natural e gelada, nas medidas de 30cm x 33cm x 44cm de altura.	32595	Und.	48		
62	Locação de refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.	57111	Und.	24		
63	Locação de Frigorifer de 120 litros.	57110	Und.	24		
64	Locação de Cadeiras plásticas com apoio de braços, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	41998	Und.	2000		
65	Locação de Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa.	42349	Und.	24		
66	Locação de Sofá de 3 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	42000	Und.	48		
67	Locação de Sofá de 2 lugares modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acabamento em couro legítimo ou couro sintético, na cor preta.	58769	Und.	48		
68	Locação de Lixeira Grande - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts.	42027	Und.	150		
69	Locação de Lixeira Pequena - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	42028	Und.	300		
70	Locação de Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	42029	Und.	24		
71	Locação de Gerador de Energia - Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	41570	Und.	24		
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>						

**Parágrafo 3º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, poderá ser reajustado, por acordo entre as partes, utilizando o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**Parágrafo 4º** - Os recursos correrão à conta das dotações orçamentárias de n.s **2013.27.52.04.122.4001.4001.03 (20)**, **2013.27.51.04.122.1120.2009.03 (20)**, **2013.27.51.04.122.1120.1270.03 (20)**, **2013.27.51.04.122.4001.4001.03 (20)** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás – FUNCAM e Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás / Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN, conforme Nota de Empenho nº....., emitida em de.....de ....., no valor de R\$..... (.....).

**Parágrafo 5º** – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para atesto.

**Parágrafo 6º** – O pagamento será efetuado conforme a demanda dos serviços, mensalmente, em até o trigésimo dia do mês subsequente a execução dos serviços, após o ateste pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Segplan, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes nas propostas da contratada e aceitas pela CONTRATANTE.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**Parágrafo 7º** – As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da licitante vencedora, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

**Parágrafo 8º** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 6º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 9º** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 10º** – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo 1º** - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo 1º** - Se, na execução deste Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 e Art. 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, de acordo com tabela abaixo:

Ocorrências			
ITEM	DESCRIÇÃO	PENALIDADE	PESO
1	Suspender, interromper ou deixar de cumprir os serviços contratados conforme o termo de referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Advertência	Multiplicado por quantidade de ocorrência



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

2	Recusar-se a executar serviço determinado pelo órgão fiscalizador da contratante depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
3	Contribuir para atraso do início do evento	Multa de 1% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
4	<b>Deixar de</b> Apresentar, no mínimo, três cotações de montagem de espaço ou apresentar em desconformidade, salvo em caso devidamente justificado	Multa de 1% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
5	<b>Deixar de</b> cumprir os prazos e horários especificados neste Termo de Referência	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
6	<b>Deixar de</b> Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Governo do Estado de Goiás, por um período não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

e) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor estimado do Contrato, no caso de ocorrer à recusa da contratação.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese mencionada na alínea "d", após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa do Estado", para cobrança judicial.

**Parágrafo 3º** - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

**Parágrafo 4º** - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a contratada.

**Parágrafo 5º** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior do § 1º poderão também ser aplicadas à contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) praticar(em) ato(s) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo 6º** - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do § 1º será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**Parágrafo 7º** - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "e" do § 1º são independentes entre si e serão aplicadas pelo Gestor Contrato, não impedindo que a SEGPLAN rescinda unilateralmente este Contrato.

**Parágrafo 8º** - A penalidade estabelecida na alínea "e" do § 1º é de competência do Gestor do Contrato.

**Parágrafo 9º** - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

**Parágrafo 10º** - Em qualquer hipótese de aplicação de multa ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, as garantias apresentadas pela contratada serão convertidas em pagamento parcial ou total da obrigação.

**Parágrafo 11º** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão a contratada pela sua diferença, através de cobrança administrativa ou judicial, podendo, ainda, ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

**Parágrafo 12º** - Quando as multas a que se refere a Cláusula Oitava forem subtraídas da garantia contratual, a contratada obrigará-se a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor deduzido da referida garantia.

**Parágrafo 13º** - As atuações da contratada no cumprimento das obrigações assumidas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme determinam os §§ 1º, 2º do Art. 5º do DECRETO Nº 7.425/ 2011 e suas alterações.

**Parágrafo 14º** - Em quaisquer dos casos previstos, estão assegurados à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo 15º** - Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas por este, ou, então, revogar a licitação, depois de decorridos **10 (dez) dias** da convocação do órgão sem que a licitante vencedora tenha retirado a Nota de Empenho correspondente mediante recibo e assinado o contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

- I – unilateral determinada por ato escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- II - consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**Parágrafo 2º** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo 3º** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto, no que couber nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo 4º** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em  
Goiânia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Pela **CONTRATANTE**:

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTIS**  
Procurador-Geral do Estado

**OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**  
Superintendente Executivo  
Decreto nº 7.434/2011  
Portaria nº 581/2011-GAB

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_